



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE ABERTURA – RETIFICADO (23/10/2018)

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, torna pública a Abertura das Inscrições para o Concurso Público Nº 01/2018, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos e, se necessário, cadastro reserva, conforme especificados abaixo na Tabela I – Dos Cargos, do presente Edital, a ser realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados através do **INSTITUTO ÁGUIA**, instituição contratada para realização do certame.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ATENÇÃO! TODAS AS DATAS CONTIDAS NESTE EDITAL SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR TODOS OS INFORMATIVOS DO PRESENTE EDITAL.

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos mencionados na Tabela I – Dos Cargos, atualmente vagos e para os que vierem a existir ou que forem criados dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**.

1.1.1. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Administração Pública a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos habilitados. A habilitação gera para o candidato apenas o direito de preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no presente Concurso Público.

1.1.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso e convocados para nomeação estarão sujeitos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações e demais regulamentações pertinentes.

1.1.3. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que for vagando.

1.2. Todo o processo de execução e os atos oficiais relativos deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)**.

1.3. As atribuições básicas dos cargos estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. O nível de escolaridade, o valor da inscrição, o código de cargo, o cargo, as vagas efetivas, as vagas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, o salário e os requisitos mínimos exigidos, são os estabelecidos na Tabela I – Dos Cargos, Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I – DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 42,50						
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vagas para PcD	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos Mínimos Exigidos
101	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – MICRO ÁREA 01 – PSF CAMPO BELO *	CR	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo
102	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – MICRO ÁREA 02 – PSF CAMPO BELO *	CR	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo
103	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – MICRO ÁREA 03 – PSF CAMPO BELO *	CR	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo
104	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – MICRO ÁREA 04 – PSF CAMPO BELO *	01	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo

105	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – MICRO ÁREA 05 – PSF CAMPO BELO *	CR	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo
106	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – MICRO ÁREA 06 – PSF CAMPO BELO *	CR	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo
107	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – MICRO ÁREA 07– PSF CAMPO BELO *	01	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo
108	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – MICRO ÁREA 08 – PSF CAMPO BELO *	01	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo
109	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – MICRO ÁREA 09 – PSF CAMPO BELO *	01	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo
110	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – PSF NOSOR ORLANDO DE OLIVEIRA *	CR	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo
111	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – PSF WANDERLEI SPADACCINI *	CR	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo
112	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – PSF ZILDA VILELA BISCARO *	01	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Fundamental Completo
113	AUXILIAR GERAL PARA DENTISTA	CR	-	40 h/s	R\$965,38	Ensino Fundamental Completo
114	TRATORISTA	CR	-	40 h/s	R\$1.431,54	Ensino Fundamental Completo

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 42,50

Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vagas para PcD	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos Mínimos Exigidos
115	AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS	CR	-	40 h/s	R\$965,38	Ensino Fundamental Incompleto
116	AGENTE DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO	01	-	40 h/s	R\$965,38	Ensino Fundamental Incompleto
117	AGENTE DE SERVIÇOS DE GARI	04	-	40 h/s	R\$965,38	Ensino Fundamental Incompleto
118	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR	04	-	40 h/s	R\$965,38	Ensino Fundamental Incompleto
119	BORRACHEIRO	CR	-	40 h/s	R\$991,22	Ensino Fundamental Incompleto
120	FUNILEIRO	CR	-	40 h/s	R\$1.688,79	Ensino Fundamental Incompleto
121	MECANICO	CR	-	40 h/s	R\$1.688,79	Ensino Fundamental Incompleto
122	OPERADOR DE MAQUINAS	CR	-	40 h/s	R\$1.688,79	Ensino Fundamental Incompleto

ENSINO MÉDIO COMPLETO
VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00

Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vagas para PcD	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos Mínimos Exigidos
201	AGENTE DE ATENDIMENTO DE FARMÁCIA	CR	-	40 h/s	R\$1.252,60	Ensino Médio Completo
202	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	-	40 h/s	R\$2.004,17	Ensino Médio Completo
203	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	03	-	40 h/s	R\$1.252,60	Ensino Médio Completo
204	AGENTE DE SAÚDE SANITÁRIA E DE ENDEMIAS	01	-	40 h/s	R\$1.311,07	Ensino Médio Completo
205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR	-	40 h/s	R\$1.431,54	Ensino Médio Completo

206	MONITOR DE ARTES	CR	-	40 h/s	R\$1.163,15	Ensino Médio Completo
207	MONITOR DE ESPORTES	CR	-	40 h/s	R\$1.163,15	Ensino Médio Completo
208	MONITOR DE SERVIÇOS DE ARTESANATOS	CR	-	40 h/s	R\$1.163,15	Ensino Médio Completo
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00						
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vagas para PcD	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos Mínimos Exigidos
209	ZELADOR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	02	-	40 h/s	R\$965,38	Ensino Médio Incompleto
ENSINO TÉCNICO COMPLETO VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 85,00						
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vagas para PcD	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos Mínimos Exigidos
301	AGENTE TÉCNICO EM AGRICULTURA E PECUÁRIA	CR	-	40 h/s	R\$2.004,17	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária
302	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	-	40 h/s	R\$1.431,54	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe
303	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	-	40 h/s	R\$2.004,17	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática fornecida por instituição de ensino legalmente autorizada devidamente registrado no órgão de classe
304	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	-	40 h/s	R\$2.004,17	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de curso técnico fornecido por instituição de ensino legalmente autorizada devidamente registrado acrescido do certificado de conclusão do curso na área
ENSINO SUPERIOR COMPLETO VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 125,00						
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vagas para PcD	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos Mínimos Exigidos
401	ARQUITETO	01	-	40 h/s	R\$3.489,43	Ensino Superior Completo e registro no CREA
402	ASSISTENTE TÉCNICO DA PROCURADORIA	CR	-	40 h/s	R\$2.004,17	Superior em Direito comprovado através de certidão de conclusão de graduação ou cópia do Diploma de conclusão do curso
403	DENTISTA 20 H/S	CR	-	20 h/s	R\$2.655,39	Superior Completo com formação na área de atuação
404	DENTISTA 40 H/S	01	-	40 h/s	R\$5.189,40	Superior Completo em Odontologia com registro no CRO
405	EDUCADOR FÍSICO	01	-	40 h/s	R\$2.594,70	Superior completo em Educação Física (Bacharelado) ou Esporte, com registro no CREF
406	ENFERMEIRO	CR	-	40 h/s	R\$3.489,43	Superior com Graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe
407	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	-	40 h/s	R\$3.489,43	Superior Completo com formação na área de atuação
408	ENGENHEIRO CIVIL	01	-	40 h/s	R\$3.489,43	Superior Completo com formação na área de atuação
409	MÉDICO ANESTESISTA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM e especialização na área de atuação

410	MÉDICO AUDITOR	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Superior Completo com especialização na área de atuação
411	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Superior Completo com especialização na área de atuação
412	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM e especialização na área de atuação
413	MÉDICO CLINICO GERAL	01	-	20 h/s	R\$4.789,70	Superior Completo com especialização na área de atuação
414	MÉDICO DO TRABALHO	01	-	10 h/s	R\$4.294,66	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM e especialização na área de atuação
415	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Superior Completo em Medicina com registro no CRM e especialização na área de atuação
416	MÉDICO GERIATRA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Superior Completo com especialização na área de atuação
417	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Superior Completo com especialização na área de atuação
418	MÉDICO INFECTOLOGISTA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Superior Completo com especialização na área de atuação
419	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM e especialização na área de atuação
420	MÉDICO ORTOPEDISTA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Superior Completo com especialização na área de atuação
421	MÉDICO PEDIATRA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Superior Completo com especialização na área de atuação
422	MÉDICO NEUROPEDIATRA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no CRM e especialização na área de atuação
423	MÉDICO PLANTONISTA DO SAMU	01	-	24 h/s	R\$8.052,50	Superior Completo em Medicina, com registro no CRM e especialização na área de atuação
424	MÉDICO PSIQUIATRA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Superior Completo com especialização na área de atuação
425	MÉDICO UROLOGISTA	01	-	20 h/s	R\$6.101,56	Superior Completo com especialização na área de atuação
426	PROFESSOR II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	CR	-	24 h/s	R\$1.890,40	Superior Completo com formação na área de atuação
427	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	-	24 h/s	R\$1.890,40	Superior Completo com formação na área de atuação
428	VETERINÁRIO	CR	-	40 h/s	R\$3.489,43	Superior Completo com formação na área de atuação

*** Os candidatos que pretendem inscrever-se para os cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área/microrregião em que irão atuar, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.**

*** Os mapas e os endereços contendo as áreas constam no Anexo III do presente Edital.**

1.6. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.7. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. A Prefeitura oferece a todos os cargos em concurso o benefício de Auxílio Alimentação (Cesta de Alimentos).

II. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- 2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.1.3. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.6. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificado na **TABELA I – Dos Cargos**, constante do Capítulo I.
- 2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006.
- 2.1.9. Não estar com idade igual ou superior que imponha aposentaria compulsória;
- 2.1.10. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- 2.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público;
- 2.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
- 2.1.13. Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 2.1.14. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 2.1.15. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 2.1.16. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para as Funções no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.1.17. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo Público, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**.
- 2.1.18. Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do Cargo Público, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- 2.1.19. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do Cargo Público, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**;
- 2.1.20. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a Homologação do Concurso Público e antes da Nomeação;
- 2.1.20.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.
- 2.1.21. Os candidatos que se inscreverem para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverão residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no **Anexo III**.
- 2.1.21.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de local de vaga apontada na ficha de inscrição.
- 2.1.22. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do Cargo Público.
- 2.1.23. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA**, **www.institutoaguia.org.br**, **iniciando-se às 13h do dia 18 de outubro de 2018 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 12 de novembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no **Capítulo II. Das Condições para Inscrição**, deste Edital.
- 3.1.1. Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou para um mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do **INSTITUTO ÁGUIA**. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e a renúncia à restituição do valor de inscrição pago.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na **Tabela I – Dos Cargos, do Capítulo I** deste Edital.
- 3.3. **Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido. Caso contrário, o valor pago pela inscrição, NÃO será devolvido. Exceto em caso de cancelamento do Concurso Público.**
- 3.3.1. **Os candidatos que se inscreverem para os cargos de Agente Comunitário de Saúde devem optar por apenas um local de vaga corresponde ao Anexo III, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.**
- 3.3.1.2. **Após a efetivação da inscrição para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, não serão aceitos**

pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, **com vencimento para o dia 19 de novembro de 2018. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

3.6. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br** até o último dia das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição.

3.6.1. O **INSTITUTO ÁGUIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.6.2. Após a data de vencimento do boleto, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.6.2.1. O pagamento após a data de vencimento implica a **não efetivação da inscrição.**

3.6.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.6.4. O **boleto bancário devidamente quitado** deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva, pois o mesmo é o único que comprova que a inscrição foi efetivada.

3.6.4.1. **É de inteira responsabilidade do candidato** à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.1. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA e o INSTITUTO ÁGUIA** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários.

3.8. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período e a data para realização das provas, conforme estabelecido abaixo e disponível no Capítulo VI, deste edital.

DATA PREVISTA DA PROVA E PERÍODO	CARGOS
16/12/18 (DOMINGO) PERÍODO MANHÃ	Agente Comunitário da Saúde (todos), Agente de Fiscalização Tributária, Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços de Gari, Arquiteto, Assistente Administrativo, Auxiliar Geral para Dentista, Borracheiro, Dentista 20 h/s, Educador Físico, Engenheiro Agrônomo, Enfermeiro, Funileiro, Médico Auditor, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Neuropediatra, Monitor de Artes, Operador de Maquinas, Professor II Educação Artística, Técnico de Informática, Técnico de Segurança do Trabalho, Veterinário e Zelador do Patrimônio Público.
16/12/18 (DOMINGO) PERÍODO TARDE	Agente de Atendimento de Farmácia, Agente de Manutenção e Limpeza de Veículos, Agente de Saúde Sanitária e de Endemias, Agente de Serviços de Calceteiro, Agente de Serviços Escolar, Agente Técnico em Agricultura e Pecuária, Assistente Técnico da Procuradoria, Dentista 40 h/s, Engenheiro Civil, Mecânico, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Endocrinologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Infectologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Plantonista do SAMU, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Monitor de Esportes, Monitor dos Serviços de Artesanatos, Professor II Educação Física, Técnico de Enfermagem e Tratorista.

3.8.1. Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição no mesmo cargo ou em cargos cujas provas ocorrerão em um mesmo período, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.8.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.1. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição

3.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.

3.10. Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato e nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.12. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital e anotar na ficha de inscrição a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. **Não será aceito**, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de **agendamento bancário**.

3.14. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.15. Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, **o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.**

3.16. O **INSTITUTO ÁGUIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que **A NÃO** apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.18. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA e ao INSTITUTO ÁGUIA** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.19. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições, declaração constante no Anexo IV deste Edital**, solicitação com a sua qualificação completa, cópia do Laudo Médico descrito a deficiência e CID e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código função a qual está concorrendo e nome do Concurso Público: à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - Concurso Público nº 01/2018**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **INSTITUTO ÁGUIA**, localizado à Avenida Paulista, 807 – conjunto 1005 – 10º andar – CEP 01311-100 – Cerqueira César – São Paulo/SP.

3.19.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.19.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.19.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante. Sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.19.3.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao **INSTITUTO ÁGUIA** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no **item 3.19**.

3.19.3.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.19.3.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, **e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 6.7. para acessar e permanecer no local designado.**

3.19.3.4. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.19.3.5. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

3.20. As solicitações de que tratam o **item 3.19. e seus subitens** serão avaliadas pelo **INSTITUTO ÁGUIA** e serão deferidas apenas se respeitados os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como se mantidos intactos os princípios da isonomia, da impessoalidade e as legislações pertinentes.

3.21. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na **Tabela I** quando da contratação.

3.22. O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição por meio do site do **INSTITUTO ÁGUIA**, **www.institutoaguia.org.br**, na página do Concurso Público.

3.23. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PcD

4.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesse Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e pela Lei nº 7.853/89.

4.2. O candidato PcD participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual Nº 683/1992, artigo 41 do Decreto Nº 3.298/1999.

4.3. Em obediência ao disposto no artigo 37 e parágrafos 1º e 2º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei Nº 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo Público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.3.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PcD. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o Cargo Público.

4.3.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

4.4. Atendendo a determinação da referida Lei, no presente momento não existe reserva de vagas para pessoas com deficiência.

4.5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo

miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

4.5.2. Aos deficientes visuais serão oferecidas provas em braille, prova ampliada, ledor e outras solicitações.

4.6. Será eliminado da lista de candidato PcD, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.6.1. Será eliminado do Concurso Público, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

4.7. No ato da inscrição, candidato PcD que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braille, ampliada fonte 24, interprete de Libras ou leitura, entre outros).

4.8. O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.9. O candidato PcD deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.10. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de portadores de necessidades especiais.

4.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, os quais irão avaliar a sua condição física e mental.

4.11.1. A equipe multiprofissional indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.11.2. Será excluído da Lista Especial (PcD) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo Público.

4.12. O candidato PcD, **durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO ÁGUIA, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado Avenida Paulista, 805 – 10º andar – conjunto 1005 – CEP 01311-100 – Cerqueira César – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – Concurso Público nº 01/2018 – Laudo Médico**, com os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia Autenticada do Laudo Médico, atualizado a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

c) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova Braille, ampliada, ou o auxílio de ledor).

d) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.12. e sua alínea “a”, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 4.12., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal Intérprete de Libras, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

f) O candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.12., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

g) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.12., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 4.12. e seus subitens, será feita pela data da postagem.

4.13.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.13.2. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.14. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.19. e seus subitens, do Capítulo III deste edital.

4.15. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.12. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não PcD, seja qual for o motivo alegado.

4.15.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.16. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.19. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão analisados.

V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

5.1.1. Provas Objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas conforme estabelecido no **Capítulo VI** e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste edital, constarão de questões de múltipla escolha, **com quatro (04) alternativas cada**, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atividades do cargo.

5.1.2. Prova Prática para os cargos de **AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS, AGENTE DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR GERAL PARA DENTISTA, BORRACHEIRO, FUNILEIRO, MECÂNICO, MONITOR DE ARTES, MONITOR DE ESPORTES, MONITOR DE SERVIÇOS DE ARTESANATOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste edital na qual buscará avaliar o desempenho do candidato na execução de tarefas específicas do cargo.

5.1.3. Prova Dissertativa para os cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ENSINO MÉDIO COMPLETO) e ASSISTENTE TÉCNICO DA PROCURADORIA (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)** a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste edital.

5.1.4. Avaliação de Títulos para todos os cargos de **ENSINO SUPERIOR** a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste edital.

5.2. Os candidatos serão avaliados neste concurso conforme estabelecido na tabela a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE (TODOS)	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	05
		MATEMÁTICA	05
		ATUALIDADES	05
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
AUXILIAR GERAL PARA DENTISTA TRATORISTA	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	05
		MATEMÁTICA	05
		ATUALIDADES	05
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
	PRÁTICA	TAREFAS A SEREM REALIZADAS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO CARGO ESTABELECIDAS NO ANEXO I, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR SE O CANDIDATO POSSUI OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO.	-
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AGENTE DE SERVIÇOS DE GARI AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	10
		ATUALIDADES	10
AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS AGENTE DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO BORRACHEIRO FUNILEIRO MECÂNICO OPERADOR DE MÁQUINAS	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	10
		ATUALIDADES	10
	PRÁTICA	TAREFAS A SEREM REALIZADAS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO CARGO ESTABELECIDAS NO ANEXO I, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR SE O CANDIDATO POSSUI OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO.	-
	ENSINO MÉDIO COMPLETO		
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AGENTE DE ATENDIMENTO DE FARMÁCIA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR AGENTE DE SAÚDE SANITÁRIA E DE ENDEMIAS	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	05
		ATUALIDADES	05
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	05
		ATUALIDADES	05
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
	DISSERTATIVA	CONFORME CAPÍTULO IX	-
MONITOR DE ARTES MONITOR DE ESPORTES MONITOR DE SERVIÇOS DE ARTESANATOS	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	05
		ATUALIDADES	05
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
	PRÁTICA	TAREFAS A SEREM REALIZADAS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO CARGO ESTABELECIDAS NO ANEXO I, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR SE O CANDIDATO POSSUI OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO.	-
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ZELADOR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	05
		ATUALIDADES	05
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
ENSINO TÉCNICO COMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AGENTE TÉCNICO EM AGRICULTURA E PECUÁRIA TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE INFORMÁTICA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	05
		ATUALIDADES	05
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ASSISTENTE TÉCNICO DA PROCURADORIA	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	10
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
	DISSERTATIVA	CONFORME CAPÍTULO IX	-
	TÍTULOS	CONFORME CAPÍTULO X	-
ARQUITETO EDUCADOR FÍSICO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO CIVIL PROFESSOR II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA VETERINÁRIO	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		MATEMÁTICA	10
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
	TÍTULOS	CONFORME CAPÍTULO X	-
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
DENTISTA 20 H/S DENTISTA 40 H/S	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		POLÍTICAS DE SAÚDE BUCAL	10
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
	TÍTULOS	CONFORME CAPÍTULO XII	-
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS

ENFERMEIRO MEDICO ANESTESISTA MEDICO AUDITOR MEDICO CARDIOLOGISTA MEDICO CIRURGIÃO GERAL MEDICO CLINICO GERAL MEDICO DO TRABALHO MEDICO ENDOCRINOLOGISTA MEDICO GERIATRA MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA MEDICO INFECTOLOGISTA MEDICO OFTALMOLOGISTA MEDICO ORTOPEDISTA MEDICO PEDIATRA MEDICO NEUROPEDIATRA MEDICO PLANTONISTA DO SAMU MEDICO PSIQUIATRA MEDICO UROLOGISTA	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	10
		POLÍTICAS DE SAÚDE	10
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
	TÍTULOS	CONFORME CAPÍTULO XII	-

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DISSERTATIVAS (PARA OS CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENSINO MÉDIO COMPLETO E ASSISTENTE TÉCNICO DA PROCURADORIA – ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas na data provável de **16 de dezembro 2018**, na cidade de **ITAPORANGA/SP**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal "O Imparcial" ou Diário Oficial Municipal, e divulgado também nos endereços eletrônicos do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA (www.itaporanga.sp.gov.br)** observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de **ITAPORANGA/SP**, o **INSTITUTO ÁGUIA** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de **06 de dezembro de 2018**, através do site do **INSTITUTO ÁGUIA**.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

6.2.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

6.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.5. O eventual erro de digitação do número do documento de identidade, sexo e qualquer outro dado pessoal poderão ser corrigidos pelo candidato no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)**, na "Área do Candidato" após login e senha, acessando "Dados Pessoais". Após a publicação do Resultado Final, a correção dos dados para efeito de convocação, deverá ser encaminhada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**.

6.5.1. A correção **do nome, da data de nascimento e do CPF** somente será possível enviando uma solicitação para o e-mail, **aguiaconcursos@institutoaguia.org.br**, informando número de inscrição, número do CPF e o que precisa ser alterado.

6.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – **SAC do INSTITUTO ÁGUIA**, pelo telefone (11) 3142-8798, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF), **com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas**.

6.6.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.6.2. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutoaguia.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo IV** deste Edital.

6.6.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

a) Comprovante de inscrição e boleto bancário;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.7.5. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.**

6.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO ÁGUIA** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição e boleto de pagamento devidamente pago.

6.9.1. A inclusão de que trata o item 6.9. será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.9.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.9., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.10. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

- a) Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- b) Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios de qualquer espécie (digitais, com banco de dados, analógicos, de bolso e etc), telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.
- c) Portar ou utilizar lapiseira, canetas “marca texto”, corretivos líquidos, régua que não sejam de material transparente ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 6.7. deste Edital;
- d) entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, relógios de qualquer espécie) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.10.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6.10., alínea b, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.10.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico **durante a realização das Provas Objetivas**, mesmo que acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences, que estiverem junto ao corpo do candidato, **O MESMO SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.**

6.10.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos. A embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.10.2.2. O **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.10.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

6.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.12. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

6.13. **Quanto às Provas Objetivas:**

6.13.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.13.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.13.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova, pois será o único documento válido para a correção.

6.14. A Prova Dissertativa, **para os cargos de Assistente Administrativo (Ensino Médio Completo) e de Assistente Técnico da Procuradoria (Ensino Superior Completo)**, será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

6.14.1. Para a realização da Prova Dissertativa, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

6.14.2. A Prova Dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

- 6.14.3. Para a Prova Dissertativa, o candidato realizará uma dissertação acerca de temas relativos a Atualidades.
- 6.14.4. A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova Dissertativa, implicando a eliminação do candidato.
- 6.14.5. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.
- 6.14.6. As Provas Dissertativas por questão de segurança serão desidentificadas na triagem do material no **INSTITUTO ÁGUIA**, antes da entrega para correção às Bancas Examinadoras.
- 6.15. A totalidade das Provas terá a duração de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** para os cargos de ensino fundamental completo e incompleto, de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos** para os demais cargos de ensino médio completo e incompleto, ensino médio técnico completo e ensino superior completo e **4 (quatro) horas** para os cargos de Assistente Administrativo (ensino médio completo) e de Assistente Técnico da Procuradoria (ensino superior completo).
- 6.15.1. O tempo de permanência mínima na sala de aula, é de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** para os cargos de ensino fundamental completo e incompleto, de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** para os demais cargos de ensino médio completo e incompleto, ensino médio técnico completo e ensino superior completo e **3 (três) horas** para os cargos de Assistente Administrativo (ensino médio completo) e de Assistente Técnico da Procuradoria (ensino superior completo).
- 6.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último deles termine e entregue a prova. Esses candidatos deverão assinar o campo correspondente na **ATA DE SALA**.
- 6.16.1. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão do Concurso.
- 6.17. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.15. e seus subitens, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 6.18. O único documento que deverá permanecer sobre a carteira do candidato será o documento de identidade original.
- 6.19. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas nos locais indicados.
- 6.20. Os candidatos de todos os cargos, somente poderão levar o Caderno de Questões, **30 (trinta) minutos antes do término da realização da prova**.
- 6.21. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a sua substituição.
- 6.22. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
- 6.22.1. Não cumprir com as regras contidas neste edital.
- 6.22.2. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 6.22.3. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.7., alínea "b", desse Capítulo.
- 6.22.4. Não comparecer na aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.
- 6.22.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 6.15. e seus subitens desse Capítulo.
- 6.22.6. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 6.22.7. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios de qualquer espécie, telefone celular, walkman, Tablet, e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 6.22.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 6.22.9. Não devolver a Folha de Respostas e a Folha de Texto Definitivo (quando houver) cedida para realização das provas.
- 6.22.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 6.22.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 6.22.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, Folha de Texto Definitivo (quando houver) e/ou Caderno de Questões, antes do tempo mínimo de permanência, para o último caso.
- 6.22.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de prova, na Folha de Respostas e na Folha de Texto Definitivo.
- 6.22.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.23. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.25. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.25.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.26.1. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade.

6.26.2. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.

6.26.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, aquele não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.27. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.28. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

6.28.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

6.29. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 6.28. e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.30. O Gabarito Provisório da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)**, na data prevista de **17 de dezembro de 2018**.

6.31. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado **HABILITADO** na Prova Objetiva o candidato que obtiver **total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta)**.

7.5. O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Concurso Público.

7.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

VIII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS, AGENTE DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR GERAL PARA DENTISTA, BORRACHEIRO, FUNILEIRO, MECÂNICO, MONITOR DE ARTES, MONITOR DE ESPORTES, MONITOR DE SERVIÇOS DE ARTESANATOS, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA

8.1. A Prova Prática para os cargos **CITADOS ACIMA** será realizada na cidade de Itaporanga, **na data prevista de 26 e/ou 27 de janeiro de 2019**.

8.1.1. A Prova Prática terá caráter apenas eliminatório.

8.2. As informações do local para a realização das provas prática serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

a) no Jornal “O Imparcial” ou Diário Oficial Municipal;

b) nos sites **www.institutoaguia.org.br** e **www.itaporanga.sp.gov.br**;

c) em listagem afixada no Paço Municipal da Prefeitura de Itaporanga;

8.2.1. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2, deste capítulo.

8.2.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

8.4. Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e que estiverem posicionados dentro da quantidade pré-estabelecida na tabela abaixo, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, **sendo os demais candidatos eliminados** deste Concurso Público:

CARGOS	QUANTIDADE PRÉ-ESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA
AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS	25
AGENTE DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO	25
AUXILIAR GERAL PARA DENTISTA	25
BORRACHEIRO	25
FUNILEIRO	25
MECÂNICO	25
MONITOR DE ARTES	25
MONITOR DE ESPORTES	25
MONITOR DE SERVIÇOS DE ARTESANATOS	25
OPERADOR DE MÁQUINAS	25
TRATORISTA	25

8.5. Para fins de desempate serão aplicados os critérios estabelecidos no item 11.7., do Capítulo XI, deste edital.

8.6. A quantidade pré-estabelecida de candidatos convocados para a prova prática poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da administração pública.

8.7. Para o cargo de Operador de Máquinas o candidato somente poderá realizar a prova se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria “D”** ou superior, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

8.7.1. Para o cargo de Tratorista o candidato somente poderá realizar a prova se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria “C”** ou superior, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

8.7.1.1. Não será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica, ainda que autenticada, da Carteira Nacional de Habilitação.

8.7.2. Para a realização das Provas Práticas para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.7.4. Será considerado **“INAPTO”** e estará automaticamente eliminado do Concurso o candidato que:

- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar, no momento da prova, Carteira Nacional de Habilitação – CNH original, Categoria “D” ou superior para o cargo de Operador de Máquinas, em validade, como especificado no item 8.7. deste Edital;
- não apresentar, no momento da prova, Carteira Nacional de Habilitação – CNH original, Categoria “C” ou superior para o cargo de Tratorista, em validade, como especificado no item 8.7.1. deste Edital;

8.7.5. As Provas Práticas para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos adequados à prática da função.

8.7.6. As Provas Práticas para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista terão duração de até **30 (trinta) minutos** e constará de um percurso a ser determinado pela Banca Examinadora.

8.7.7. Não haverá veículos adaptados para realização da Prova Prática.

8.7.7.1. Não será concedido veículo adaptado para a situação do candidato deficiente e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais.

8.7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocado pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

8.7.9. O candidato será considerado **“APTO”** ou **“INAPTO”** para o desempenho eficiente das atividades do cargo público.

8.7.10. O candidato considerado **“INAPTO”** na Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

8.7.11. As Provas Práticas para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

8.7.12. Será considerado habilitado nas Provas Práticas para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista o candidato que obtiver **total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.

8.7.13. Todos os candidatos dos cargos de Operador de Máquinas e de Tratorista, convocados para as provas práticas, iniciarão as provas com a pontuação total de **100 (cem) pontos**.

8.7.14. Esses pontos serão reduzidos em conformidade ao número e ao tipo de infrações cometidas, em conformidade aos itens 8.8. e 8.8.1. deste edital.

8.8. O candidato, no dia da realização das Provas Práticas para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação da prova, conforme segue abaixo:

- Máquinas a serem utilizadas: Trator Retroescavadeira, Patrol, Esteira, Carregadeira entre outras.
- As Máquinas e os Modelos a serem utilizados serão especificados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** em Edital de Convocação para Prova Prática.

8.8.1. Será considerado, na avaliação das Provas Práticas do Cargo Operador de Máquinas e Tratorista, os seguintes critérios:

Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório
INSPEÇÃO DA MÁQUINA (PNEU, ÁGUA, ÓLEO E BATERIA)			HABILIDADE NA DIREÇÃO DA MÁQUINA		
Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório	Insatisfatório Infração de 20 pontos	Regular Infração de 10 pontos	Satisfatório
EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO			ESTACIONAR E ORGANIZAR		

8.8.2. As Provas Práticas dos cargos de Operador de Máquinas e Tratorista constarão de um percurso de itinerário a ser determinado, com a presença de examinadores. Na avaliação da prova de percurso, o examinador observará como o candidato desempenha os comportamentos considerados mais importantes, especialmente os divulgados acima.

8.8.3. Na realização da prova será avaliado o conhecimento do candidato em direção veicular, atentando para as normas de trânsito brasileiro, a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

8.9. A Prova Prática para os **demais cargos citados acima** será realizada de acordo com as tarefas típicas do cargo especificadas nas Atribuições dos Cargos, constante no Anexo I, deste edital, e avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

8.10. A Prova Prática para os demais cargos terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

8.11. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local de realização da prova prática, não podendo permanecer nas dependências do mesmo.

8.12. Não será permitida durante a realização das provas práticas, a permanência ou acompanhamento de candidatos que não estejam realizando a prova no horário estabelecido.

8.13. Não será admitido o acompanhamento e nem a permanência de acompanhantes ou de pessoas estranhas durante a realização das provas práticas.

8.14. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.15. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.16. Caberá recurso da Prova Prática, em conformidade com o Capítulo XII, deste edital.

IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ENSINO MÉDIO COMPLETO) E DE ASSISTENTE TÉCNICO DA PROCURADORIA (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

9.1. A Prova Dissertativa **para os cargos de Assistente Administrativo (Ensino Médio Completo) e de Assistente Técnico da Procuradoria (Ensino Superior Completo)** será aplicada no mesmo dia e período da Prova Objetiva.

9.2. Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VII, deste edital.

9.3. A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa 5 (cinco) pontos, a coesão, a coerência e o domínio do assunto abordado 5 (cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

9.3.1. A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, **será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**. Será considerado habilitado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 7 (sete) pontos.

9.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida conforme disposto no item 9.3.1. deste Edital, não será habilitado na Prova Dissertativa e será eliminado do Concurso Público.

9.5. Durante a realização da Prova Dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.5.1. A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

9.5.2. **A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DAS QUESTÕES, ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO.**

9.6. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Dissertativa nos seguintes casos:

- fugir à proposta apresentada;
- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível;
- apresentar palavras de baixo calão ou trechos ofensivos, dirigidos ou não à banca examinadora.

9.6.1. O candidato que não respeitar o limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas será penalizado em sua pontuação.

9.6.2. Caso o candidato não atinja o mínimo de linhas ou ultrapasse o máximo de linhas, este será penalizado com o desconto na pontuação referente ao critério de Coesão e Coerência, conforme item 9.3. deste Capítulo.

9.7. As Folhas para Rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Dissertativa pela Banca Examinadora.

9.8. Caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XII** deste Edital, sendo que, estará disponível para o candidato a vista de provas no endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA**, mediante acesso com login e senha, durante o prazo recursal.

X – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

10.1. Concorrerão à Avaliação de Títulos **somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo VII deste Edital.

10.2. A Avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e será aplicada apenas para os cargos de ensino superior completo.

10.3. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, **entre os dias 16 a 18 de janeiro de 2019**, por meio de correspondência com **AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do INSTITUTO ÁGUIA, localizado à Avenida Paulista, 807 – conjunto 1005 – 10º andar – CEP 01311-100 – Cerqueira César – São Paulo/SP, com os seguintes dizeres no envelope: fazendo constar no envelope os dizeres: “Avaliação de Títulos – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA”**, contendo ainda o nome completo do candidato e o número de inscrição.

10.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III**, deste Edital.

10.3.2. **NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS FORA DO ENVELOPE LACRADO E SEM IDENTIFICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS EM VIA ORIGINAL, POIS OS MESMOS NÃO SERÃO DEVOLVIDOS EM HIPÓTESE ALGUMA.**

10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 10.3. e seus subitens, será feita pela data da postagem.

10.5. A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

10.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos.

10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como documentos da Avaliação de Títulos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.

10.7.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.

10.8. A pontuação da documentação da Avaliação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

10.8.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.9. O título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.

10.10. Serão considerados para a Avaliação de Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA
DOCTORADO relacionado ao cargo a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, desde que acompanhado do respectivo <u>Histórico Escolar</u> .	5,0	1
MESTRADO relacionado ao cargo a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, desde que acompanhado do respectivo <u>Histórico Escolar</u> .	3,0	1
Pós Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização) relacionado ao cargo a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de pós-graduação, indicando o número de horas e período de realização do curso de especialização acompanhado do respectivo <u>Histórico Escolar</u> .	2,0	1

10.11. Os diplomas de Doutorado e Mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

10.12. Os cursos de Doutorado e Mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.

10.13. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos realizados no exterior.

10.14. Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e

que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.

10.15. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

10.16. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

10.17. Cada documento de título será considerado uma única vez.

10.18. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Avaliação de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

10.19. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

10.20. As cópias, autenticadas dos documentos apresentados para a Avaliação de Títulos não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

10.21. Caberá recurso da Avaliação de Títulos, em conformidade com o Capítulo XII, deste edital.

10.22. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescidos das Notas da Prova Dissertativa (quando houver), das Notas da Avaliação de Títulos (quando houver) e do Conceito “APTO” da Prova Prática (quando houver).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo.

11.2.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma Lista Geral com a relação de todos os candidatos e uma lista contendo a relação apenas dos candidatos PcD.

11.3. O resultado do Concurso Público será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itaporanga e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.institutoaguia.org.br e www.itaporanga.sp.gov.br e caberá recurso nos termos do Capítulo XII, deste Edital.

11.4. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no Paço Municipal de Itaporanga, publicada no Jornal “O Imparcial” ou Diário Oficial Municipal.

11.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.5.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

11.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

11.5.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (quando houver);

11.5.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Atualidades (quando houver);

11.5.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Políticas de Saúde (quando houver);

11.5.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Políticas de Saúde Bucal (quando houver);

11.5.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.5.9. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item 11.5.8. acima, o **INSTITUTO ÁGUIA** poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

11.5.10. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

11.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e solicitações de condição especial para a realização das provas, divulgação do Gabarito Provisório e divulgação dos resultados provisórios das etapas de avaliação.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO ÁGUIA** (www.institutoaguia.org.br), seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

12.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas aos candidatos PcD e solicitações de condição especial;

12.2.2. Divulgação do Gabarito Provisório;

12.2.3. Divulgação do Resultado Provisório contendo a nota das Provas Objetivas;

12.2.4. Divulgação do Resultado Provisório das Provas Dissertativas;

12.2.5. Divulgação do Resultado Provisório das Provas Práticas;

12.2.6. Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos;

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2. e seus subitens.

12.4.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do

candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2., deste Capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.8. Caso exista necessidade de troca ou substituição do gabarito provisório devido a divergências e/ou falhas na publicação, este poderá ser alterado e divulgado no gabarito definitivo.

12.9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.9.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será divulgado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto nos itens 12.7., 12.8. e 12.9.1. acima.

12.10. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**

12.10.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

12.10.2. Fora do prazo estabelecido;

12.10.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

12.10.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

12.11. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

12.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII – DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal de Itaporanga.

13.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final e as condições dispostas no item 2.1 deste Edital.

13.3. Por ocasião da convocação que antecede a avaliação médica/psicológica e a nomeação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Comprovante de Endereço (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Cadastro de Pessoa Física regularizado (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 (dois) turnos, conforme o caso (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e dos maiores de 18 (dezoito) e menores de 24 (vinte e quatro) anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo de opção (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original) e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (quando for o caso) - (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Comprovação de estar em dia com os respectivos Conselhos.

13.3.1. Para os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, a não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

13.3.2. Caso haja necessidade a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** poderá solicitar outros documentos complementares.

13.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, podendo ser prorrogado por igual período, sendo essa prorrogação requerida por escrito e com justificativa.

13.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a posse.

13.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

13.7. Após a Homologação do Concurso e, para que sejam nomeados, obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico e psicológico, que avaliarão sua capacidade física, mental e psicológica no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, independentemente da aprovação nas provas.

13.8. A Avaliação Médica e Psicológica será realizada pela Prefeitura ou por sua ordem aos candidatos habilitados no Concurso Público, em quantidade a ser definida posteriormente, podendo ser considerado “**APTO**” ou “**INAPTO**”.

13.9. As decisões do Serviço Médico e Psicológico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** têm caráter eliminatório para efeito de nomeação, são terminativas e delas não caberá qualquer recurso.

13.10. A informação sobre datas, locais e horários da Avaliação Psicológica serão divulgadas oportunamente.

13.11. A Avaliação Psicológica levará em conta as características especiais que o cargo exige e destinar-se-á a verificar

a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo, nas condições atuais oferecidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.

13.12. A Avaliação Psicológica, **de caráter eliminatório**, será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica de aplicação coletiva e visa avaliar o perfil psicológico do candidato.

13.13. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo. O rol de características a serem verificadas consta do item 13.23. deste Edital.

13.14. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.

13.15. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

13.16. Da Avaliação Psicológica, resultará o conceito **“APTO”** ou **“INAPTO”**.

13.17. O conceito **“APTO”** significa que o candidato apresentou o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes do Anexo I deste Edital e da legislação em vigor.

13.18. O conceito **“INAPTO”** significa que o candidato não apresentou, neste Concurso Público, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis para o cargo que se inscreveu conforme consta no Anexo I deste Edital e da legislação em vigor.

13.19. A **“INAPTIDÃO”** na Avaliação Psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

13.20. O candidato **“INAPTO”** não será submetido a novo exame ou prova não sendo contratado.

13.21. O resultado da Avaliação Psicológica somente será divulgado ao candidato e a Prefeitura, ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica.

13.22. O não comparecimento à avaliação caracterizará desistência do candidato.

13.23. Na Avaliação Psicológica serão verificadas as características do candidato, com relação a:

- a) bom relacionamento interpessoal e controle emocional;
- b) boa resistência à fadiga psicofísica;
- c) controlado nível de ansiedade;
- d) bom domínio psicomotor;
- e) adequada capacidade de improvisação;
- f) controlada agressividade e adequadamente canalizada;
- g) bom nível de atenção e concentração;
- h) adequada impulsividade;
- i) ausência de sinais fóbicos e desrítmicos;
- j) levada flexibilidade de conduta;
- k) boa criatividade e elevada disposição para o trabalho;
- l) elevado grau de iniciativa e decisão (autonomia);
- m) excelente receptividade e capacidade de assimilação;

13.24. O não comparecimento do candidato, quando convocado, em qualquer etapa especificada neste capítulo implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

13.25. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

13.26. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Concurso Público serão publicados Jornal “O Imparcial” ou Diário Oficial Municipal, afixados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** e poderão ser divulgados na Internet nos endereços eletrônicos do **INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA (www.itaporanga.sp.gov.br)**.

14.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.1.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

14.2. Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público até o limite das vagas e cadastro reserva previstos neste edital.

14.3. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.5. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, uma única vez e por igual período.

14.6. Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por

cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.8. As informações sobre o presente Concurso, durante o certame, serão prestadas pelo **INSTITUTO ÁGUIA**, situado à Avenida Paulista, 807 – 10º andar – conjunto 1005 – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP 01311-100, até a data de publicação da homologação dos resultados, sendo que após a competente Homologação Final serão de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, através de seu Departamento de Pessoal.

14.8.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

14.9. O **INSTITUTO ÁGUIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Concurso.

14.10. O **INSTITUTO ÁGUIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

14.11. O candidato que recusar o provimento do Cargo Público deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.

14.12. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** e o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

14.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA** e o **INSTITUTO ÁGUIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.15. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

14.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso/Prefeitura.

14.17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da Homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

14.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito Municipal poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14.19. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.

14.20. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14.21. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

ITAPORANGA/SP, 18 de outubro de 2018.

**Prefeito Municipal de Itaporanga
VILSON APARECIDO RODRIGUES**

REALIZAÇÃO



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, assim entendidas as práticas político-pedagógicas que decorrem de ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS; na assistência multiprofissional em saúde da família, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; nas suas atividades típicas, em sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fins exclusivos de controle e planejamento de ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo da participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas coletivas; de pessoa em sofrimento psíquico; de pessoa com dependência química de álcool, de tabaco e outras drogas; de pessoas com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); aquele que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, assistido por profissional da saúde de ensino superior membro da equipe, realizar durante a visita domiciliar, excepcionalmente, a aferição de pressão arterial, a medição de glicemia capilar, a aferição de temperatura axilar, com o devido encaminhamento do paciente para a unidade de saúde de referência, a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade e a verificação antropométrica; em suas atividades, compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação, tem o dever de participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, na consolidação e na análise de dados obtidos nas visitas domiciliares, na realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde, na participação na elaboração, implementação, avaliação e na programação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes de processo saúde-doença, na orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde, no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação de ações em saúde, no estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações em saúde, e tarefas correlatas.

AGENTE DE ATENDIMENTO DE FARMACIA

Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; separar requisições e receitas; providenciar através de computadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; ordenar estoques, organizar as prateleiras e manter a ordem; efetuar levantamento do estoque, bem como, processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos; atendimento ao público na distribuição de medicamentos, orientando os usuários; fornecer informações aos usuários; colaborar no processo de assistência farmacêutica; dispensar medicamentos; chegar e organizar a documentação dos produtos; controle e estocagem com visão estratégica de garantia de qualidade. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Exercer as atividades de fiscalização em relação às matérias de: tributos, meio ambiente, sanitária, obras, código de postura, aplicando as normas e padrões vigentes; proceder às inspeções e apuração das irregularidades e infrações através do procedimento competente; lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação vigente de competência da fiscalização municipal; auxiliar as secretarias e departamentos municipais em relação à prevenção, fiscalização e aplicação de normas vigentes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEICULOS

Executar serviços de manutenção dos veículos, lavar; engraxar, polir, trocar óleo, auxiliar nos serviços de oficina mecânica; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da secretaria; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar a programação das atividades da secretaria; atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da secretaria, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos; verificar a regularidade da documentação escolar, encaminhando à consideração da Direção os casos especiais; providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; instruir expedientes e redigir a correspondência oficial; elaborar proposta de necessidade de material permanente e de consumo; elaborar relatórios das atividades da Secretaria; dar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

AGENTE DE SAÚDE SANITÁRIA E DE ENDEMIAS

Planejar e executar as ações da Vigilância Sanitária e de Controle de Endemias; Cadastrar, inspecionar, conceder licença sanitária (Alvará); Realizar inspeções de fiscalização em comércios, indústrias e demais estabelecimentos privados e públicos sujeito à VISA e, quando necessário, interditar parcialmente ou totalmente; Instaurar e acompanhar o procedimento administrativo sujeitos à VISA; Analisar e aprovar projetos arquitetônicos sujeitos à VISA; Elaborar normas e regulamentos técnicos; Elaborar parecer técnico; Atender denúncias da população, Ministério Público e de outros órgãos públicos ou privados; Apreender e inutilizar produtos e equipamentos inadequados à comercialização e a utilização de acordo com as normas da VISA; Realizar os procedimentos preventivos e corretivos em relação ao combate e eliminação ao mosquito da dengue e outros vetores; Realizar vistorias em residências, estabelecimentos comerciais e industriais, de prestação de serviços e em logradouros e prédios públicos; Aplicar multas e sanções a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, quando houver violação das normas da VISA e da aplicação das normas do controle de Endemias; Promover capacitação dos servidores da VISA e de controle de Endemias; Promover eventos educativos, estimulando a consciência sanitária da população, por meio de propaganda institucional, palestras, seminários, cursos, etc., Assessorar e executar outras medidas correlatas que fizerem necessárias ou que foram atribuídas.

AGENTE DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO

Executar serviços de implantação e manutenção de calçadas, guias e sarjetas em toda a extensão do perímetro urbano e rural do Município; instalar e realizar a manutenção de ruas e calçadas; colocar guias e sarjetas para facilitar o sistema viário e o escoamento das águas pluviais; construir bocas de lobo; assentar tubulações para escoamento de águas pluviais; executar serviço de manutenção de pavimentação de ruas; zelar e manter limpos as ferramentas e equipamentos utilizados nas obras; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

AGENTE DE SERVIÇOS DE GARI

Executa serviços de limpeza dos logradouros públicos nas áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos do centro, periferias e bairros rurais do Município; varrer, carpir, lavar, conservar, amontoar, coletar e transportar entulhos, descarregar os montes de lixo em latões, cestos e outros depósitos os detritos resultantes da varrição; utilizar enxada, vassoura, ancinho e outros instrumentos para executar os serviços; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; obedecer às escalas de serviços estabelecidas, atendendo as convocações para a execução de tarefas compatíveis; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR

Efetuar a limpeza e conservação das unidades escolares, auxiliar no preparo e, distribuição da merendas, responsabilizando pela conservação e limpeza e zelo da cozinha, refeitório e utensílios; auxiliar no atendimento e organização dos educandos nos horários de entrada, recreio e saída; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

AGENTE TÉCNICO EM AGRICULTURA E PECUÁRIA

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários; participar na execução de programas e projetos de extensão rural, irrigação e drenagem, conservação de solos, readequação de estradas rurais e microbacias hidrográficas; fazer levantamentos e assessoramento técnico nas hortas escolares e comunitárias municipais, tais como: cultivo, preparo do solo, manejo de pragas, culturas, colheita, acondicionamento e outros; acompanhar o processo de sementeira, cultivo e coleta dos

produtos agrícolas; cuidar do tratamento do solo e utilização de adubos; planejar as construções rurais adequadas para o armazenamento e conservação dos produtos. Responsável pela criação, reprodução, defesa sanitária e saúde dos animais que fornecem alimentos e produtos para consumo; selecionar os alimentos adequados para o sistema de engorda dos animais, preparando pastagem; estudar as possibilidades de melhoria da raça; cuidar da conservação e industrialização dos produtos cárneos.

ARQUITETO

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definir materiais, acabamentos, técnicas e metodologias; analisar dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira econômica e ambiental; elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo; orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da administração pública; elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão-de-obra, custos, cronograma de execução e outros elementos; coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano e suas extensões; assessorar a administração pública sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas; acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores; elaborar layouts de placas de obras, inaugurações e comunicação interna do campus; manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da administração pública, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, sob determinação da chefia imediata.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Trabalhar nos diversos setores da administração, exercendo a função de assistente como: agente de Recursos Humanos, Contábil, Tesouraria, Tributário, Gabinete do Prefeito, Secretarias dos setores da Educação, Saúde, Agricultura, Assistente Social e da administração geral; zelando pela conservação dos equipamentos de trabalho, executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

ASSISTENTE TÉCNICO DA PROCURADORIA

Elaborar projetos de lei, decretos municipais e portarias; prestar assistência técnica aos serviços inerentes à Câmara Municipal, executando todas as rotinas administrativas e jurídicas perante o Legislativo, bem como respostas de indicações e ofícios; acompanhar e encaminhar ao Procurador Municipal todo e qualquer documento ou publicação Oficial que envolva o Município; prestar assistência técnica ao Procurador Municipal e Assessor Jurídico; executar toda e quaisquer atividades jurídicas correlatas.

AUXILIAR GERAL PARA DENTISTA

Realizar atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos; agendamento de consultas; recepcionar e identificar o paciente; organizar a sala para atendimento; organização e manutenção de fichários e arquivos; zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos odontológicos; participar de ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; orientar os pacientes sobre prevenção de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; realizar atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho; solicitar e controlar materiais; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

BORRACHEIRO

Executar serviços de troca e conserto de pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; realizar serviços em baixo de caminhões, inclusive embaixo dos compactadores de lixo, quando necessário; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

DENTISTA 20 H/S

Efetuar procedimentos odontológicos básicos e de média complexidade nas unidades de saúde municipal; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), a coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

DENTISTA 40 H/S

Efetuar procedimentos odontológicos básicos e de média complexidade nas unidades de saúde municipal; realizar

diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), a coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

ENGENHEIRO AGRONOMO

Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

ENFERMEIRO

Executar serviços com pacientes no Centro de Saúde Municipal e em Programas de Saúde; executar serviços de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos; prestar primeiros socorros no local de trabalho em caso de acidentes, doenças, fazendo curativos e imobilizações especiais, administrando medicamentos para posterior atendimento médico; supervisionar a equipe de enfermagem, treinando e coordenando sobre uso de equipamentos, medicamentos, materiais mais adequados, de acordo com a prescrição do médico; manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos; supervisionar e manter as salas, consultórios em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando as soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; desenvolver programas de saúde da mulher e orientação sobre o planejamento familiar; orientar às gestantes sobre os cuidados na gravidez e a importância da realização do pré-natal; efetuar trabalhos com as crianças para prevenção de desnutrição, desenvolver programa de suplementação alimentar; executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificar e controlar doenças como diabetes e hipertensão; desenvolver programas com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, entre outros; realizar estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborar escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; executar serviços de atendimento das necessidades dos pacientes em locais designados por programas de saúde e das comunidades; executar segundo sua qualificação profissional os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica, nas áreas de atenção a toda população; desenvolver ações para capacitação para os agentes comunitários da saúde e outros profissionais da saúde, com vistas ao desempenho de suas funções junto aos serviços da saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; participar dos processos de programação e planejamento das ações e da organização do processo das unidades de saúde da família, executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar projetos e fiscalização de edificações, estradas, pistas de rolamento; sistema de transporte e abastecimento de água e de saneamento; orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo continuidade do processo de planejamento; planejar orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano; formular diretrizes de uso de solo e sistema viário, analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observando o Código de Obras do Município; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

FUNILEIRO

Executa tarefas de recuperação de latarias de veículos, utilizando equipamentos e materiais necessários tais como: solda, lixadeira elétrica, massa plástica e tinta; zela pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos, pela arrumação e limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MECÂNICO

Atuar na recuperação, conservação e manutenção e máquinas pesadas como esteira, patrol, retro escavadeira, pá carregadeira entre outros, caminhões e veículos leves; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistemas de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar a manutenção preventiva, fazendo revisões nos veículos na parte mecânica, a fim de verificar os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO ANESTESISTA

As atribuições dos cargos acima discriminados terão as funções de executar serviços com pacientes no Centro de Saúde Municipal e outros locais determinados pela administração em Projetos de saúde. Realizar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; anotar no prontuário dos pacientes as queixas e o tratamento; emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito; solicitar e interpretar os exames laboratoriais; adotar protocolo clínico nas prescrições de medicamentos, solicitações de exames e encaminhamentos, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde ou na falta deste, outros adotados pelos meios colegiados regionais de saúde ou Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO AUDITOR

Autorizar laudos médicos de AIH, conforme as normas e diretrizes do SUS, laudos de internações (AIHs); serviços de auxílio em diagnose e terapia (SADT); serviços ambulatoriais entre outros que se fizer necessário; ter domínio nos módulos de processar/acompanhar as remessas dos arquivos enviados ao DATASUS/MS, produto de Ambulatórios; Auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais públicos, contratados ou conveniados de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde; Analisar prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais e demais documentos de pacientes para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde; Avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados população no âmbito técnico e científico; Utilizar os sistemas de informação do SUS implantados, para subsidiar as análises e revisões realizadas sobre os serviços realizados no Município; Analisar relatórios gerenciais dos Sistemas de Pagamento do SUS, SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e SIH (Sistemas de Informações Hospitalares), e os demais Sistemas de Informações que forem implantados no Município; Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas unidades de saúde sob gestão do Município; Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios junto aos prestadores de serviços do SUS, sob gestão do Município; Analisar os mecanismos de hierarquização, referência e contra-referência da rede de serviços de saúde; Autorizar internações hospitalares e procedimentos de alto custo/complexidade. O servidor executará atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Ministrar atendimento médico aos portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes; manter prontuário médico organizado e atualizado. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

As atribuições dos cargos acima discriminados terão as funções de executar serviços com pacientes no Centro de Saúde Municipal e outros locais determinados pela administração em Projetos de saúde. Realizar exames médicos;

emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; anotar no prontuário dos pacientes as queixas e o tratamento; emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito; solicitar e interpretar os exames laboratoriais; adotar protocolo clínico nas prescrições de medicamentos, solicitações de exames e encaminhamentos, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde ou na falta deste, outros adotados pelos meios colegiados regionais de saúde ou Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Executar serviços com pacientes no Centro de Saúde Municipal e outros locais determinados pela administração em Projetos de saúde. Realizar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; anotar no prontuário dos pacientes as queixas e o tratamento; emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito; solicitar e interpretar os exames laboratoriais; adotar protocolo clínico nas prescrições de medicamentos, solicitações de exames e encaminhamentos, elaborados pela Secretaria Municipal da Saúde ou na falta deste, outros adotados pelos meios colegiados regionais de saúde ou Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO DO TRABALHO

Terá por atribuições planejar, elaborar e dar assistência técnica ao desenvolvimento do PCMSO discriminadas na NR-17, e ainda contendo as descrições completas das atividades desenvolvidas, promover campanha de saúde precedidas de consultas, exames clínicos e laboratoriais contidas no anexo 07 do normativo, agendar e cobrar do servidor a realização de todos os procedimentos acompanhando-o até a emissão do ASO (atesto de saúde ocupacional). O médico do trabalho deverá visitar cada departamento, para proceder às consultas: inicial (análise e solicitação de exames) e final (análise e emissão de ASO. Elaborar planejamento anual, dar assistência técnica em medicina do trabalho nas demandas internas e jurídicas, realizar palestras educativas ligadas à medicina do trabalho, promover campanha de prevenção da saúde do trabalhador, analisar e homologar atestados médicos apresentados pelos servidores e realizar outras tarefas correlatas sobre determinação da chefia imediata.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; Efetuar e requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, analisar, interpretar resultados de exames de raios-X, Biométrico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para emitir o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; realizar cirurgias; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, e traumáticas na área da endocrinologia; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; disponibilizar todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO GERIATRA

Executar atividades relativas à saúde do idoso e ao tratamento de suas doenças e as ações e atividades a serem desenvolvidas de acordo com as prioridades locais. Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em clínica médica de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica. As atribuições do médico clínico incluem consultas e atendimentos médicos a adultos no tratamento e prevenção de

doenças em Pronto Atendimentos e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico clínico compreende a assistência médica para adultos que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la a maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal; atender ao parto e puerprio; dar orientação relativa • nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento • aos pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência. Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo. Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Orientar e acompanhar o trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe, especialmente: efetuar procedimentos de admissão; Prestar assistência ao paciente; administrar medicação prescrita; auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; realizar instrumentação cirúrgica; promover saúde mental; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade nos plantões quando necessário for; trabalhar com biossegurança e segurança participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro (de nível superior); participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

As atribuições dos cargos acima discriminados terão as funções de executar serviços com pacientes no Centro de Saúde Municipal e outros locais determinados pela administração em Projetos de saúde. Realizar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; anotar no prontuário dos pacientes as queixas e o tratamento; emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito; solicitar e interpretar os exames laboratoriais; adotar protocolo clínico nas prescrições de medicamentos, solicitações de exames e encaminhamentos, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde ou na falta deste, outros adotados pelos meios colegiados regionais de saúde ou Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Atuar como médico em ambulatório de especialidades, atender pacientes referenciados da rede básica na área de ortopedia; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.); avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para perícia médica INSS/CAT; preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO PEDIATRA

Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médica cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO NEUROPEDRIATA

As atribuições dos cargos acima discriminados terão as funções de executar serviços com pacientes no Centro de Saúde Municipal e outros locais determinados pela administração em Projetos de saúde. Realizar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; anotar no prontuário dos pacientes as queixas e o tratamento; emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito; solicitar e interpretar os exames laboratoriais; adotar protocolo clínico nas prescrições de medicamentos, solicitações de exames e encaminhamentos, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde ou na falta deste, outros adotados pelos meios colegiados regionais de saúde ou Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO PLANTONISTA DO SAMU

Terá por atribuições exercer a regulação médica do sistema, conhecer a rede de serviços da região, manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospital e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional, recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridade de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação de local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospital, exercer o controle operacional da equipe assistencial, fazer controle de qualidade dos serviços nos aspectos inerentes a sua função, avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço, obedecer às normas técnicas vigentes no serviço, preencher os documentos inerentes a atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar, garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência, obedecer ao código de ética médica e realizar outras atividades correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Executar atividades de estudo especialidade de Psiquiatria de acordo com as atribuições do médico Psiquiatra inclui atendimento a crianças e adultos, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa e ações e atividades a serem desenvolvidas de acordo com as prioridades locais. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar os resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MÉDICO UROLOGISTA

Descrição Sumária do Cargo: executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino e as ações e atividades a serem desenvolvidas de acordo com as prioridades locais. Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em urologia, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica. As atribuições do médico incluem consultas e atendimentos médicos a crianças no tratamento e prevenção de doenças em Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico pediatra compreende a assistência médica integrada à criança que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. O servidor executará outras atividades correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MONITOR DE ARTES

Supervisionar e coordenar os serviços que envolvam o aprendizado na prática de artes em geral; ministrar aulas teóricas e práticas de canto, teatro, circo, música, dança; elaborar projetos que envolvam as artes para fim de aprendizado e para o desenvolvimento psicomotor dos aprendizes; zelar e responsabilizar pela conservação dos equipamentos e acessórios de trabalho; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MONITOR DE ESPORTES

Executar serviços que envolvem a prática de esportes; supervisionar e coordenar programas que envolvem todas as modalidades esportivas; zelar e responsabilizar pela conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho, executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

MONITOR DOS SERVIÇOS DE ARTESANATOS

Supervisionar e coordenar os serviços que envolvem o aprendizado na prática de artesanatos em geral; ministrar aulas

teóricas e práticas de crochê, tricô, pintura em tela, tecido e cerâmica, montagem de “biscuit”, bordado, trabalhos com materiais recicláveis, em palha e madeira; elaborar projetos que envolvam o artesanato para fim de qualificar a mão-de-obra dos aprendizes; zelar e responsabilizar pela conservação das máquinas, equipamentos e acessórios de trabalho; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Executar serviços com as diversas máquinas da frota municipal em toda extensão da zona urbana e rural do Município; direção e manobra de máquinas moto niveladoras, retroescavadeiras, pá-carregadeira, máquinas esteiras, rolos compressores, tratores e outras similares, empregadas na construção e conservação de vias e logradouros públicos; zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utilizar na execução de suas tarefas; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante nas máquinas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

PROFESSOR - II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Ministrar aulas de Educação Artística na rede municipal de ensino, visando que os alunos desenvolvam noções básicas de arte; elabora planos de aula, especificando atividades a serem desenvolvidas em classe pelos alunos; preparar os alunos e participar de atividades recreativas, extracurriculares, festividades e comemorações cívicas previstas no plano de ensino; participa da elaboração do plano escolar anual; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; participa de reuniões com os pais dos alunos, apresentando dados referentes ao desenvolvimento dos mesmos, esclarecendo dúvidas existentes, informando quais as responsabilidades do professor, do aluno e da família, visando à integração comunidade-escola; participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Departamento de Educação; envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Departamento de Educação.

PROFESSOR - II EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar, elaborar e executar o plano de ensino de esportes e lazer conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento desportivo; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Departamento de Educação; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades desportivas compatíveis ao mesmo; acompanhar o desenvolvimento esportivo do aluno; participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Departamento de Educação; Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Departamento de Educação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Orientar e acompanhar o trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar no planejamento de assistência de enfermagem, cabendo-lhe, especialmente: administrar medicação prescrita; auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; realizar instrumentação cirúrgica; promover saúde mental, organizar ambiente de trabalho; dar continuidade nos plantões quando necessário for; trabalhar com biossegurança e segurança; participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro (de nível superior). Realizar outras ações e atividades atinentes ao cargo a serem desenvolvidas de acordo com as prioridades locais. Realizar atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; executar serviços de atendimento das necessidades dos pacientes em locais designados por programas de saúde e das comunidades; desenvolver atividades de identificação das famílias de risco, acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos à situação de risco; executar segundo sua qualificação profissional os procedimentos de vigilância sanitária epidemiológica nas áreas de atenção a toda população local, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças degenerativas e infecto contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde, executar outras atividades correlatas, sobre determinação da chefia imediata.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Analisar, detectar e resolver problemas em geral referentes as questões de hardware e software de toda a Administração Pública Municipal; Manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet); Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de banco de dados de toda a Administração Pública Municipal; Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores de toda a Administração Pública Municipal; Deve ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos; Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como executar serviços programados; Acompanhar e auxiliar a transmissão dos dados aos sistemas do Tribunal de Contas do Estado; Realizar backups com frequência de todos os computadores e programas; Acompanhar todos os procedimentos licitatórios, referente a aquisição de computadores, hardwares, softwares entre outros vinculados a área de atuação; Escanear todos os documentos obrigatórios e os solicitados pelos setores mantendo-os atualizados e em ordem; Manter o arquivo morto em ordem promovendo a fácil localização dos documentos quando necessário; Realizar e acompanhar diariamente as publicações da Administração Pública Geral e manutenções do site oficial; Substituir as caixas de arquivo morto sempre que necessário, executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Terá por atribuições planejar, elaborar e executar PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental), NR-09, elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), levantamento e análise quantitativa dos agentes ambientais, elaboração de laudo ergonômico, elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), abertura e registro de CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), treinamento referente à segurança do trabalho, implantação da CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes do trabalho) NR-05, cursos e treinamentos para os membros da CIPA, coordenação e execução da SIPAT (Semana interna de prevenção de acidentes do trabalho) elaborar relatórios relatório referente às atividades desenvolvidas, visitas técnicas nos departamentos, avaliar juntamente com o médico do trabalho os atestados dos servidores procedendo se necessário assistência ao INSS, se necessário, controlar e arquivar os atestados médicos, auxiliar no Departamento de Recursos Humanos as atividades relacionadas aos servidores públicos, bem como ficando subordinado ao Chefe do Departamento, e realizar outras tarefas correlatas sobre determinação da chefia imediata.

TRATORISTA

Operar tratores para fins de carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; executar serviços de aração, plantio, colheita, roçados, preparo do solo, construção de açudes, limpezas, construção de canais de irrigação, pulverizações, distribuição de calcário, adubação, correção do solo; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais similares, arar, gradear, plantar, roçar, distribuir calcário, adubos, sementes e similares; realizar o transporte de adubos e esterco; realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

VETERINÁRIO

Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva dos animais; realizar cirurgias; fazer profilaxia de doenças (vacinação, quarentena, vermifugações, etc.); realizar controle de ectoparasitas (pulverizações), diagnósticos e controle de zoonoses (brucelose, tuberculose, leptospirose, etc.), controle sanitário de instalação e controle reprodutivo; realizar inspeção sanitária de alimentos de origem animal destinados à alimentação; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, baixando o índice de conversão alimentar; realizar diagnósticos sorológicos, coprológicos e atividades de pesquisa junto às Entidades e órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais; orientar o sistema de vacinação anti-rábica; estabelecer métodos de controle de zoonoses tocante às doenças animais transmissíveis ao homem; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; auxiliar no controle da Leishmaniose; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentações, auxiliares; promover Campanhas de prevenção à doença animal e controle de natalidade (castração e aplicação anticoncepcionais); executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

ZELADOR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Executar serviços de zeladoria, vigilância, conservação e manutenção do patrimônio público como: rodoviária, prefeitura, escolas, jardins, praças, centro de saúde, pátio, enfim, todos os prédios públicos do centro, periferias e bairros rurais do Município. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas; fiscalizar entrada e saída de veículos; atender o público na portaria; inspecionar as dependências dos prédios; executar serviços de vigilância. Executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS), AUXILIAR GERAL PARA DENTISTA E TRATORISTA)

LÍNGUA PORTUGUESA - Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; Sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula; Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; Dígrafos; Substantivos, Artigos, Adjetivos, Pronomes, Advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do por que; Vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Separação silábica;

MATEMÁTICA - Noções de conjuntos; números inteiros, operações fundamentais; problemas envolvendo as operações fundamentais; noções de posição e forma, expressões numéricas; Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas, peso; múltiplos e divisores de números naturais; regra de três simples; porcentagem e problemas.

ATUALIDADES - Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Estado e do Brasil.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

(AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, AGENTE DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AGENTE DE SERVIÇOS DE GARI, BORRACHEIRO, FUNILEIRO, MECÂNICO E OPERADOR DE MÁQUINAS)

LÍNGUA PORTUGUESA - Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; Sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula; Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; Dígrafos; Substantivos, Artigos, Adjetivos, Pronomes, Advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do por que; Vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Separação silábica;

MATEMÁTICA - Noções de conjuntos; números inteiros, operações fundamentais; problemas envolvendo as operações fundamentais; noções de posição e forma, expressões numéricas; Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas, peso; múltiplos e divisores de números naturais; regra de três simples; porcentagem e problemas.

ATUALIDADES - Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Estado e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersectoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 648 de 28 de março de 2006; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006 e Manual de Treinamento Introdutório do PSF – Secretaria de Estado da Saúde.

AUXILIAR GERAL PARA DENTISTA – Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); Processo Saúde/Doença – levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção. Ética profissional. Administração e organização do consultório odontológico. Noções de Atendimento ao Paciente: agendamento, recepção, anamnese e preenchimento de ficha clínica e odontograma. Fatores de Risco no Trabalho, formas de prevenção.

TRATORISTA - Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

(AGENTE DE ATENDIMENTO DE FARMÁCIA, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE SAÚDE SANITÁRIA E DE ENDEMIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MONITOR DE ARTES, MONITOR DE ESPORTES E MONITOR DE SERVIÇOS DE ARTESANATOS)

LÍNGUA PORTUGUESA - A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área.

ATUALIDADES - Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Estado e do Brasil.

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO **(ZELADOR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO)**

LÍNGUA PORTUGUESA - A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área.

ATUALIDADES - Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Estado e do Brasil.

ENSINO TÉCNICO COMPLETO **(AGENTE TÉCNICO EM AGRICULTURA E PECUÁRIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO)**

LÍNGUA PORTUGUESA - A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área.

ATUALIDADES - Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Estado e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE DE ATENDIMENTO DE FARMÁCIA - Tipos de medicamentos. Acondicionamento de formas farmacêuticas. Farmacocinética (absorção, vias de administração, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção).

Classificação das formas farmacêuticas. Matérias primas farmacêuticas. Pós, granulados e comprimidos. Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos. Manipulação de produtos farmacêuticos. Política de assistência farmacêutica. Farmácia básica. Medicamentos especiais. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos oncológicos. Comissões hospitalares. Vigilância Epidemiológica. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos gerais da profissão. Práticas de promoção à saúde. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos; Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca; Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária, Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária; Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Noções de Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI. Fato gerador e incidência. Isenções. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. **Código Tributário do Município de Itaporanga/SP. Lei Orgânica do Município de Itaporanga/SP.**

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - Redação técnica e tipos de documentos administrativos na escola; Arquivamento; Escrituração em arquivos escolar; Matrícula; Histórico Escolar; Ficha de Avaliação; Certificados, diplomas e registros; Ética Profissional; Noções básicas de administração pública municipal;

AGENTE DE SAÚDE SANITÁRIA E DE ENDEMIAS - Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; A estratégia de saúde a família na atenção básica à saúde; Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde; Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial; Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica; Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde na atenção básica; Condições de risco social: violência, desemprego, infância protegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção de saúde: conceitos e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Atas, Ofícios, Memorandos, Cartas, Certidões, Atestados, Declarações, Procuração, Recebimento e remessa de correspondência oficial, Hierarquia, Impostos e Taxas, Conhecimentos Básicos em Word for Windows, Excel e Access, Requerimento, Circulares, Siglas dos Estados da Federação, Formas de tratamento em correspondências oficiais, Tipos de correspondência, Atendimento ao Público, Portarias, Editais, Noções de protocolo e arquivo, Índice onomástico, Assiduidade, Disciplina na execução dos trabalhos, Relações humanas no trabalho, Formas de tratamento, Decretos, Organograma, Fluxograma, Poderes Legislativo e Executivo Municipal, Leis Ordinárias e Complementares, Constituição Federal Art.º 6º a 11, Uso de correio eletrônico.

MONITOR DE ARTES - Conceito e história das Artes Plásticas nos diferentes períodos históricos (Pré-história, Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Barroco, Modernismo brasileiro, Contemporaneidade). Elementos Visuais e Ordenações. Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. Artesanato regional brasileiro, tipos de madeira para artesanato (recicláveis ou reaproveitáveis), combinação de cores, tipos de tintas, manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Preparo do suporte (madeira, papel ou cerâmica) para desenvolvimento artístico.

MONITOR DE ESPORTES - Conceito de Recreação e Lazer; Ação Lúdica nos Jogos Desportivos Coletivos; Aspectos de Intervenção Profissional no Desenvolvimento Pedagógico de Jogos Construtivos para Populações Especiais (obesos, hipertensos, idosos, pessoas com deficiência física e mental); Elaboração de Projetos Temáticos e Operacionais para Construção de Ações de práticas esportivas e recreativas.

MONITOR DOS SERVIÇOS DE ARTESANATOS – Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento de peças de artesanato, pintura em tecidos, confecção de crochê, cartonagem e confecção de bonecas e bijuterias. Confecção de peças artesanais. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças artesanais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

ZELADOR - Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade; Noções de limpeza, arrumação e higiene em geral;

Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho; Conhecimentos sobre serviços de copa e cozinha; Atendimento e auxílio ao público; Guarda e vigilância de bens públicos; Controle de entradas e saídas; Preservação e conservação do patrimônio; Medidas preventivas contra sinistros e desordens; Postura e providências em caso de sinistros e desordens; Primeiros socorros; Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho; Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO TÉCNICO COMPLETO

AGENTE TÉCNICO EM AGRICULTURA E PECUÁRIA - Teoria e princípio sobre o plantio direto; Palha, material orgânico e biologia do solo; Morfologia, classificação e fertilidade do solo e nutrição de plantas; Principais plantas de cobertura do solo, características e manejo; Agroecologia: princípios, conceitos e manejo de culturas; O Estudo e classificação das áreas silvestres; Planejamento e administração das áreas silvestres; Proteção e interpretação da natureza; A fauna nas áreas silvestres; Olericultura: Principais olerícolas; Clima, solo, adubação, tratos culturais, época de plantio e colheita; Hidroponia. Cultivo em ambiente protegido: construção e manejo de estufas e túneis; Culturas: Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratos culturais, colheita e aspectos póscolheita; Plantas daninhas, doenças e insetos-pragas nas principais culturas; Pastagens; Fruticultura: Propagação das plantas frutíferas, principais árvores frutíferas e suas características como: solo, clima, adubação e colheita; Bovinocultura de Leite: Qualidade do leite, manejo, sanidade, nutrição, instalações; Bovinocultura de Corte, Ovinocultura, Avicultura, Piscicultura e Suinocultura: manejo, nutrição, sanidade e instalações; Aplicação de Agrotóxicos; Solos: caracterização, manejo e sustentabilidade; solo e fertilidade: classificação textural, coleta de amostras, preparo do solo, conservação, interpretação de análise, recomendação de adubação, preparo de solo, coveamento, adubação orgânica e verde; Mecanização agrícola; Máquinas e implementos agrícolas; Recursos hídricos;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Assepsia e Antissepsia; Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos; Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus; Sinais vitais; Saúde da mulher – Pré-natal, parto e puerpério; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos. Climatério; Gravidez na Adolescência; Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização); Saúde do Adolescente; Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase); Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação) Doenças Sexualmente Transmissíveis; Infecção Hospitalar; Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem; Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem; Primeiros Socorros (Traumas, Fraturas, Queimaduras); Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos; COREN - Código de ética dos profissionais de enfermagem; Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários; Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde;

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Sistemas Operacionais: características e funcionalidades dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e LINUX; Redes de computadores: conceitos e nomenclaturas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), cabeamento e tipos de cabo, tipos e meios de transmissão, topologias lógicas e físicas, arquiteturas de redes de computadores, técnicas básicas de transmissão de informação, administração de contas de usuários, elementos de interconexão de redes de computadores e fundamentos de rede locais; Projeto e desenvolvimento de Websites; Serviços e protocolos da Internet, funcionamento e características de: SMTP, FTP, Telnet, UDP, DNS, E-MAIL, POP3, IMAP, entre outros; Segurança da Informação: conceitos de segurança da informação, classificação da informação, segurança física e segurança lógica, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico, sistemas de Backup (tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups), vírus de computador, spywares, malware, criptografia, IPSEC, assinatura digital e autenticação, segurança na Internet; Software e Hardware: conceitos básicos, instalação e configuração, características, funcionamento e conserto de componentes e periféricos; Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores; Configuração e utilização de impressoras; Instalação, configuração e utilização: Internet Explorer 8, Google Chrome 21, Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores; Legislação;

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Legislação que rege a segurança do trabalho (NRs/Portaria 3.214); Normas técnicas específicas; Corpo de Bombeiros - quanto a treinamento e formação de brigada de incêndio; Normas técnicas de edificações (ABNT), para locação de equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, sinalização de segurança); Legislação Ambiental estadual e federal; Técnicas de análise de acidentes; Conhecimentos gerais sobre avaliações ambientais e os equipamentos a serem utilizados; Conceitos de gerenciamento de risco; Conceito sobre processos de gestão de qualidade, segurança e meio ambiente da série ISO 9002, ISO 14000, Equipamentos de proteção individual; Prevenção e combate a incêndios; CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho; Classificação e caracterização dos riscos ocupacionais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; Controle e eliminação de riscos. BRASIL; Lei Federal 6514 de 22 de dezembro de 1977; Decreto Estadual Nº 56.819, de 10 de Março de 2011;

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

(ENFERMEIRO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA DO SAMU, MÉDICO PSQUIATRA E MÉDICO UROLOGISTA)

LÍNGUA PORTUGUESA - A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

POLÍTICAS DE SAÚDE - Noções gerais de medicina. Bioestatística. Epidemiologia. Saneamento básico e legislação. Medicina Social. Doenças infecciosas. Sistema imunitário e suas doenças. Sistema respiratório e suas doenças. Sistema cardiovascular e suas doenças. Sistema gênito-urinário e suas doenças. Sistema digestivo e suas doenças. Sistema endócrino e suas doenças. Sistema locomotor e suas doenças. Sistema neurológico e suas doenças. Órgãos dos sentidos e suas doenças. Psiquismo e suas doenças. Metabolismo e suas doenças. Distúrbios nutricionais. Dermatologia. Hematologia. Genética e noções de doenças hereditárias.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO (DENTISTA 20H/S E DENTISTA 40H/S)

LÍNGUA PORTUGUESA - A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

POLÍTICAS DE SAÚDE BUCAL - Educação em saúde bucal. Indicadores de cárie dentária utilizados em levantamentos epidemiológicos: CPO-D, índice CEO e índice CPO-S. Indicadores de alterações periodontais utilizados em levantamentos epidemiológicos: CPI (índice periodontal comunitário) e IHOS (índice de higiene oral simplificado). Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia; Tipos de esterilização. Principais doenças transmissíveis através da prática odontológica. Processo Saúde-Doença. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Hábitos alimentares e o consumo de açúcar. Anatomia dos dentes e da boca. Reconhecimento da dentição permanente e decidua através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de erupção dentária. Morfologia da dentição. Doenças da boca: cárie dentária, periodontopatias, má oclusões, câncer bucal e fissuras labiopalatais. Técnicas de higiene bucal. Uso de fluoretos e de selantes. Revelação de radiografias. Controle mecânico da placa bacteriana, controle químico da placa bacteriana, controle da dieta e educação para a saúde. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Forradores; Amálgama; Resinas Compostas; Cimento de Ionômero de Vidro: indicação, composição, manipulação e cuidados. Manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO (ARQUITETO, ASSISTENTE TÉCNICO DA PROCURADORIA, EDUCADOR FÍSICO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, PROFESSOR II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA E VETERINÁRIO)

LÍNGUA PORTUGUESA - A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ARQUITETO - Materiais e instrumentos empregados em desenho técnico; Desenho geométrico, cálculo de área e volume; Escalas em desenho técnico: definições, escalas numéricas e gráficas, cálculos, aplicações em engenharias e arquitetura; Folhas empregadas em desenho técnico: layout, dimensões e dobramento; Legenda; Aplicação de linhas e textos em desenhos técnicos: definições e normas da ABNT; Esboços ou croquis; Cotagem em desenhos técnicos: definições e normas da ABNT; Vistas ortográficas e perspectivas; Cortes, seções e hachuras aplicados a desenhos técnicos; Desenho

arquitetônico: terminologia, planta baixa, cortes, planta de situação, diagrama de cobertura, fachadas e detalhamentos; Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e de projetos complementares; Desenho assistido por computador: AutoCAD 2012 (versões em inglês e português) – instalação, configurações e conceitos básicos, comandos de criação de desenhos e visualização, sistemas de coordenadas cartesianas e polares, criação e edição de layers, comandos de modificação de desenhos, comandos e formatação de cotagens, inserção e formatação de textos, utilização de bibliotecas e símbolos, utilização e associação de cores de linhas e espessuras de penas, formatação de escalas, plotagem e impressão; Orçamento de obras; Materiais e técnicas de construções; Noções sobre elaboração de anteprojeto e projeto de construção civil;

ASSISTENTE TÉCNICO DE PROCURADORIA - Noções de Direito Administrativo: Noções de organização administrativa; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Agentes públicos: espécies e classificação; cargo, emprego e função públicos; Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder; Licitação; Princípios, dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Controle e responsabilização da administração; Controles administrativo, judicial e legislativo; Responsabilidade civil do Estado; Noções de Direito Constitucional: Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos; Administração pública: disposições gerais, servidores públicos; Poder Judiciário: Disposições gerais; Funções essenciais à Justiça: defensoria pública; Noções de Direito Civil: Lei de introdução às normas do Direito brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis, conflito das leis no tempo, eficácia da lei no espaço; Prescrição: disposições gerais; Decadência; Noções de Direito Processual Civil: Partes e procuradores: capacidade processual, deveres das partes e dos seus procuradores, procuradores; Atos processuais; Processo e procedimento: disposições gerais. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia; Juizados especiais cíveis e criminais; Noções de Direito Processual Penal: Inquérito policial; Ação penal; Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; Citações, intimações e notificações;

DENTISTA 20H/S - Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fâscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter; Clínica cirúrgica: pré e pós-operatório anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações buccossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões pré-malignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injúrias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica; Farmacologia: vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstrictores, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos; Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares;

DENTISTA 40H/S - Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fâscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter; Clínica cirúrgica: pré e pós-operatório anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações buccossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões pré-malignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injúrias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica; Farmacologia: vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstrictores, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos; Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares;

EDUCADOR FÍSICO - História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física; Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física; As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar; As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar; O lúdico nas aulas de Educação Física; O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia; Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol; Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência; Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora); A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil; O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente; A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar; Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle; Metodologia de ensino de Educação Física; Constituição Federal, na parte referente à Educação; Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física;

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Genética: Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética;

biotecnologia animal e vegetal; Agroecologia: Conceitos e princípios de Agroecologia, histórico da Agroecologia, fluxos de energia e nutrientes na agricultura e a questão da sustentabilidade em agroecossistemas; Agricultura orgânica: Conceitos e princípios, certificação e normas disciplinadoras do sistema de produção orgânica animal e vegetal; Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos; procedimentos de manipulação; periculosidade e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente; Controle Biológico: Principais agentes - grupos e características; métodos e planejamento de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico; Administração agrícola: Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas; Edafologia: Gênese, morfologia e classificação de solos; Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos. Avaliação da aptidão agrícola das terras; Fitotecnia e ecologia agrícola; Agrometeorologia; Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura; Parques e jardins; Recursos naturais renováveis; Desenvolvimento agrícola sustentado; Sistemas agrossilvopastoris; Tecnologia de sementes. Tecnologia e Produção de Sementes; Fitossanidade: Fitopatologia; Entomologia agrícola; Controle de plantas daninhas; Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas; Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas; Implementos para tração animal; Manejo da água: Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas; Geoprocessamento: Geoposicionamento e Cartografia; Construções e energia rural: Construções rurais e suas instalações complementares; Fontes de energia nas atividades agropecuárias; Sociologia e desenvolvimento rural: Economia e crédito rural; Zootecnia: Agrostologia; Produção animal; Nutrição animal; Tecnologia de Alimentos: transformação dos alimentos de origem animal e vegetal, conservação, controle de qualidade e agroindústria familiar; Conservação de alimentos; Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes; Comercialização de Produtos Agrícolas: tipos de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização; Culturas: Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares;

ENFERMEIRO - Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem; Noções de saúde coletiva e epidemiologia; Nutrição e dietética em saúde; Semiologia e semiotécnica em enfermagem; Sistematização da assistência em Enfermagem; Processo do cuidar em Enfermagem; Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis; Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências; Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria; Administração e Gerenciamento em Saúde; Saúde da Família e atendimento domiciliar; Biossegurança nas ações de Enfermagem; Enfermagem em centro de material e esterilização; Programa Nacional de Imunização; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF, Diretrizes Operacionais do PACS; Ética Profissional;

ENGENHEIRO CIVIL - Topografia: fundamentos de Topografia (medições, cálculos e representações de ângulos e distâncias); Planimetria; Altimetria; Curvas de nível; Escalas; Instrumentos topográficos; Taqueometria; Desenho topográfico; Nivelamento; Cálculo de áreas e volumes; Locação de projetos; Mecânica dos fluidos; Estática dos fluidos; Cinemática dos fluidos; escoamento dos fluidos incompressíveis; Quantidade de movimento; escoamento dos fluidos reais; Semelhança e análise dimensional; Cálculo de condutos; escoamento permanente em canais; Medidas de escoamento; escoamento de fluidos ideais compressíveis; Recursos hídricos; Ciclo hidrológico; Balanço hídrico; Meteorologia; Métodos hidrológicos; Cheias; Estiagens; Obras hidráulicas (barragens e vertedouros). Saneamento ambiental. A biosfera e seu equilíbrio. Fatores que comprometem a salubridade ambiental. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. A preservação dos recursos naturais. Estruturação e reestruturação sanitária das cidades. Qualidade da água. Noções de tratamento de água para abastecimento. Dimensionamento de sistemas públicos de abastecimento de água para zona rural e urbana. Sistemas de tratamento de esgoto. Estruturas. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos de estruturas isostáticas. Dimensionamento de estruturas de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares). Patologia das estruturas de concreto armado. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Estruturas metálicas. Estruturas de madeira. Estruturas de concreto pretendido. Estruturas pré-moldadas. Fundações: tipos de fundações. Orçamento de obras. Licitação. Contratos e Fiscalização de Obras Públicas.

MÉDICO AUDITOR - Auditoria e na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS. Sistemas Informatizados em Auditorias no SUS; Contratação de Serviços no SUS; Glosas em Auditoria no SUS, Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos; Objetivos; Tipos e campo de atuação da auditoria; Perfil do auditor; Auditoria analítica; Auditoria operativa; Apuração de denuncia; Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais; Programas financiados pelo piso de atenção básica; Utilização de Recursos Federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Programa saúde da família. Programa saúde da mulher. Programa saúde de criança. Programa de saúde bucal. Programa de hipertensão. Programa de diabetes. Programa de controle da tuberculose. Programa de controle da hanseníase. Modelo de Atenção, Regulação Assistencial. Programa de Saúde Mental. Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de Saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética da Profissão de Biomédico; Lei 8666/93; Procedimentos para Pagamento de Produção Ambulatorial no SUS; Procedimentos de liberação de Atualização de Internação Hospitalar; Procedimentos de liberação de Autorização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade. Sociedade e Saúde: Políticas de Saúde, Epidemiologia aplicada à Administração de Serviços de Saúde e Economia aplicada à Saúde. Quantificação dos Problemas de Saúde. Estatística Vital e Sistemas de Informação em Saúde. Planejamento dos Serviços de Saúde; Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde Planejamento em Saúde, Auditoria em Serviços de Saúde e Avaliação dos Serviços de Saúde. Administração da Produção nos Serviços de Saúde. Planejamento

Físico nos Serviços de Saúde. Visitas a Serviços de Saúde.

MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA DO SAMU, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO UROLOGISTA - Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

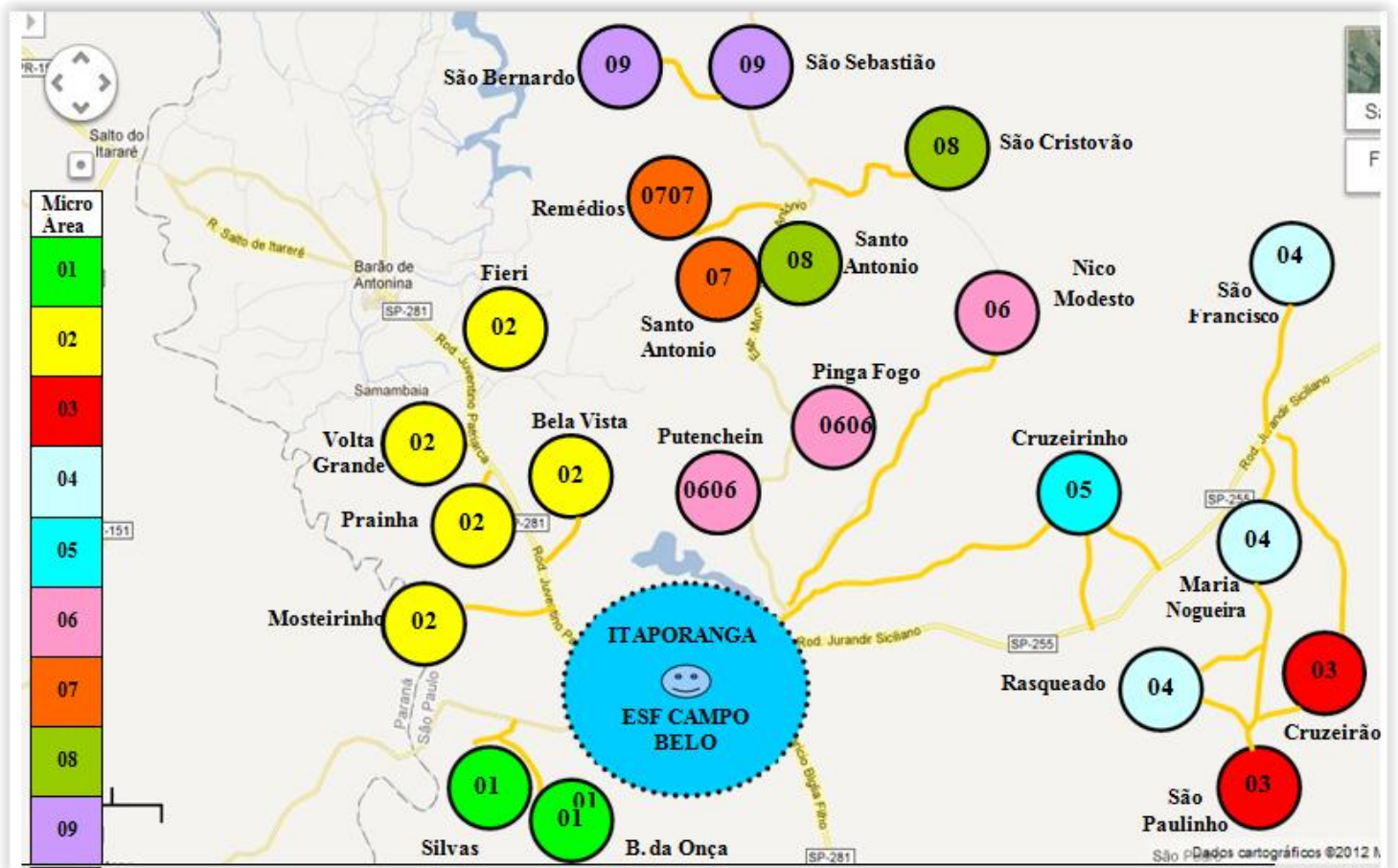
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes; Artistas Mundialmente famosos - Pintores Brasileiros, Proposta Triangular para o Ensino de Artes, A Correlação das Artes com as demais disciplinas, outros conceitos inerentes as atribuições do cargo;

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA - Educação física; Histórico e conceitos da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Psicomotricidade; Desenvolvimento motor; Crescimento e Desenvolvimento neuro-psicomotor; Atividades Rítmicas; Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física; Condicionamento físico, metodologia, organização e pedagogia - Esporte e Inclusão de alunos portadores de deficiência na Educação Física Escolar; Esporte Escolar e Educação em valores éticos; Treinamento Esportivo na Escola; Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica; Fisiologia do esforço; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; Educação Física Escolar; O jogo: características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; jogos cooperativos;

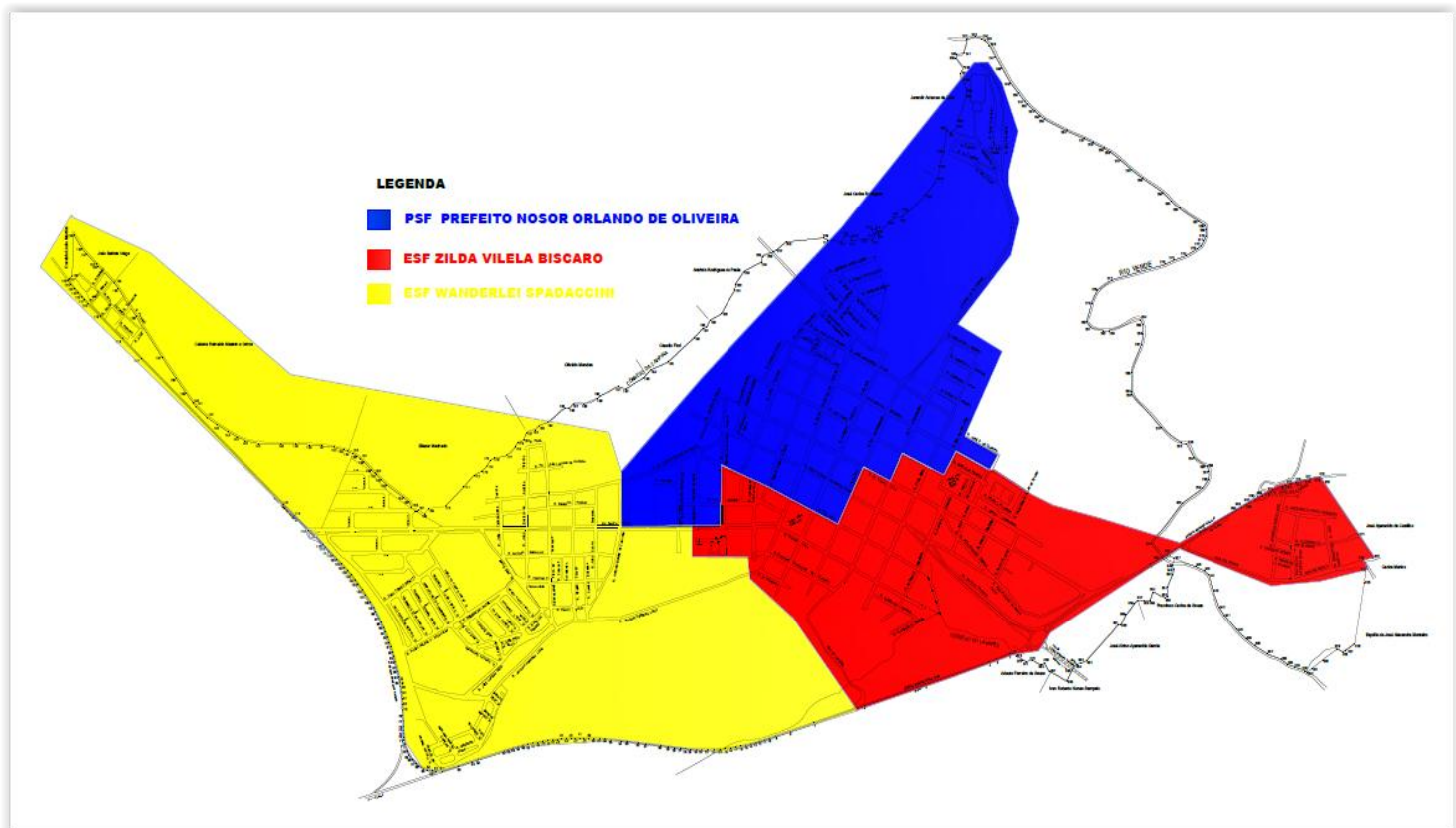
VETERINÁRIO - Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica medicoveterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosomose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Pro- gramas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrangilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infectocontagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxilogia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica medicoveterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde.

ANEXO III – MICROÁREAS (CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

(MAPA REFERENTE AOS CARGOS 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 E 109)



(MAPA REFERENTE AOS CARGOS 110, 111 E 112)



ACS – PSF CAMPO BELO – ZONA RURAL

MICRO ÁREA

01 (REFERENTE AO CARGO 101)	Bº DA ONÇA, Bº DOS SILVAS, MAITÊ, NARCISO
02 (REFERENTE AO CARGO 102)	MOSTEIRINHO, BELA VISTA, ALDEIA, VOLTA GRANDE, FIERI, PRAINHA
03 (REFERENTE AO CARGO 103)	CRUZEIRÃO, SÃO PAULINHO
04 (REFERENTE AO CARGO 104)	MARIA NOGUEIRA, SÃO FRANCISCO, RASQUEADO
05 (REFERENTE AO CARGO 105)	CRUZEIRINHO
06 (REFERENTE AO CARGO 106)	PINGA FOGO, PUTENCHEIN, N.SRA APARECIDA (LAGEADO), NICO MODESTO
07 (REFERENTE AO CARGO 107)	SANTO ANTONIO, REMÉDIOS
08 (REFERENTE AO CARGO 108)	SÃO CRISTÓVÃO, FAZENDA DESEJO, FAZENDA JURA, SÍTIOS EM TORNO Bº STO. ANTONIO
09 (REFERENTE AO CARGO 109)	SÃO SEBASTIÃO, SÃO BERNARDO, LEO, Balsa

ACS – PSF NOSOR ORLANDO DE OLIVEIRA (REFERENTE AO CARGO 110)

MICRO ÁREA 01 - ACS

RUA	Nº INICIO	Nº FINAL	PAR	IMPAR
SÃO JOÃO	1110	1366	X	
FREI PACIFICO DE MONTEFALCO	1473	1796	X	X
DOUTOR FELIPE VITA	1588	1959	X	X
BOM JESUS	1046	1305	X	X
BARÃO DE ANTONINA	1260	1458	X	X
PAULO DE OLIVEIRA LARA	568	713		X
PEDRO ALCANTARA DE MORAES	1190	650	X	
RUBENS CHUERI GURGEL	507	1009	X	X
JOÃO PANZARIM	461	970	X	X
CAPITAO VICENTE GURGEL DO AMARAL	480	730	X	
ORLANDO G. O. PRIMO	531	589	X	X
DOM ATHANAZIO MERKLE	760	968	X	

MICRO ÁREA 02 - ACS

RUA	Nº INICIO	Nº FINAL	PAR	IMPAR
SÃO JOÃO	890	932	X	
FREI PACÍFICO DE MONTEFALCO	1197	1394	X	X
DOUTOR FELIPE VITA	1222	1537	X	X
BOM JESUS	532	1003	X	X
BARÃO DE ANTONINA	705	1226	X	X
JOSÉ ALEXANDRE FILHO	767	971		X
DOM AFONSO HEUN	598	634	X	
21 DE ABRIL	629	1362	X	X
7 DE SETEMBRO	1037	1232	X	X
15 DE NOVEMBRO	506	1055	X	X

APARICIO FIUZA DE CARVALHO	517	1091	X	X
PEDRO ALCANTARA DE MORAES	567	1931		X
MICRO ÁREA 03 - ACS				
RUA	Nº INICIO	Nº FINAL	PAR	IMPAR
BOM JESUS	1236	1270	X	
PAULO DE OLIVEIRA LARA	520	700	X	
JOÃO BATISTA MACEDO MENDES	1015	1176	X	X
JOSÉ ALEXANDRE FILHO	900	940	X	X
SEBASTIANA CLARINA DA VEIGA RODRIGUES	892	940	X	X
ANTONIO MARINS DA SILVA	581	857	X	X
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	531	651	X	X
APARICIO FIUZA DE CARVALHO	410	522	X	
PEDRO ALCANTARA DE MORAES	590	640	X	
HERCULES BIGLIA	660	***	X	X
PAULO VAZ DA SILVA	709	605	X	X
JOÃO FERMINO DE SOUZA	750	807	X	X
LEONIDAS JORGE CHUERI	350	799	X	X
JOÃO PANZARIN	590	799		X
MARCILIO VILELA	737	573		X
MICRO ÁREA 04 - ACS				
RUA	Nº INICIO	Nº FINAL	PAR	IMPAR
BELA VISTA	106	278	X	X
CAMPINA	135	542	X	X
PARANÁ	131	250	X	X
SANTA CATARINA	210	716	X	X
SÃO PEDRO	525	-	X	X
SÃO SALVADOR	426	906	X	X
MATADOURO	131	914	X	X
JOSÉ ALEXANDRE FILHO	630	730	X	
15 DE NOVEMBRO - ESTRADA DO MATADOURO	537	593		X
APARICIO FIUZA DE CARVALHO	409	523		X
BARÃO DE ANTONINA	510	982	X	
7 DE SETEMBRO	597	996	X	X
21 DE ABRIL	286	776	X	X
DOM AFONSO HEUN	674	706	X	X
JOSÉ P. DE OLIVEIRA	520	706	X	X
IZABEL CHUERI PEREIRA	552	612	X	X
GARIBALDI VOLPI	590	508	X	X
LIBERATO C. MORAES	296	588	X	X
SEBASTIÃO L. RIBEIRO	522	622	X	
MICRO ÁREA 05 - ACS				
RUA	Nº INICIO	Nº FINAL	PAR	IMPAR
AVENIDA SANTA CRUZ	270	*	X	
DOM AGUIRRE	767	935	X	X
SÃO JOÃO	1415	1495	X	X
LEÔNICIO GURGEL DO AMARAL	982	524	X	X
FREI PACIFICO DE MONTE FALCO	1803	1988	X	X
FELIPE VITA	1926	1908	X	

BOM JESUS	1312	1294	X	
SEBASTIANA CLARINDA DA VEIGA RODRIGUES	830	**	X	
JOÃO PANZARIN (PASTO)	0	0	0	0
MARCILIO VILELA	524	706	X	
CAPITÃO VICENTE GURGEL DO AMARAL	655	713		X
DOM ATHANAZIO MERKLE	549	999		X
ANTONIO PETROLINI	540	679	X	X
BENEDITO MESSIAS RESENDE	766	516	X	X
SEBASTIÃO PEDRO MONTESIÃO	516	721	X	X
ANTONIO BRIENE DE CAMARGO	621	601		X
PARAIBA	491	581		X
*ESQUINA COM A ANTONIO BRIENE DE CAMARGO (MURO CAMPO DO KAIKÃ)				
** ATÉ A CHACARA DO SOSSEGO PASSANDO PELO CAI SEDE CAMPESTRE.				
*** RUA HERCULES BIGLIA LOTES PARA CONSTRUÇÃO				

ACS – PSF WANDERLEY SPADACCINI (REFERENTE AO CARGO 111)	
UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA: 003
PSF WANDERLEY SPADACCINI	RELAÇÃO DE RUAS:
RUA: JOSÉ LUVISON NETO, 1330	<u>MICRO ÁREA: 01</u>
	AVENIDA SANTA CRUZ – Nº 646 ATÉ 878
	RUA: BENEDITO FERRAZ – Nº 395 ATÉ 542
	RUA: LEÔNCIO GURGEL DO AMARAL – Nº 980 ATÉ 1.253
	RUA: ANTONIO BRIENE DE CAMARGO – Nº 500 ATÉ 604
	RUA: JOÃO SCOTTI SIQUEIRA – Nº 568 ATÉ 792
	RUA: NELSON COLUÇO – Nº 532 ATÉ 750
	RUA: BERNARDINO FIUZA DE CARVALHO – Nº 519 ATÉ 817
	RUA: PADRE JOÃO LUCIANO RIBEIRO – Nº 521 ATÉ 591
	RUA: PARÁ – Nº 508 ATÉ 560
	RUA: ANTONIO ABDALLAH – Nº 510 ATÉ 544
RUA: JOSÉ LUVISON NETO, 1330	<u>MICRO ÁREA: 02</u>
	RUA: BERNARDINO FIUZA DE CARVALHO – Nº 542 ATÉ 816
	RUA: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA TRISTÃO – Nº 531 ATÉ 824
	RUA: PADRE JOÃO LUCIANO RIBEIRO – Nº 554 ATÉ 749
	RUA: JOÃO TEODORO DOS SANTOS – Nº 528 ATÉ 714
	RUA: LEÔNCIO GURGEL DO AMARAL – Nº 1.311 ATÉ 1.629
	RUA: BENEDITO FERRAZ – Nº 587 ATÉ 1.250
AVENIDA SANTA CRUZ – Nº 946 ATÉ 1.890	
RUA: JOSÉ LUVISON NETO, 1330	<u>MICRO ÁREA: 03</u>
	RUA: NELSON MARANHO – Nº 201 ATÉ 322
	RUA: OSVALDO DE OLIVEIRA LARA – Nº 201 ATÉ 321
	RUA: LUIZ GONZAGA FERREIRA – Nº 210 ATÉ 211
	RUA: NELSON FIERI – Nº 220 ATÉ 360
	RUA: ANTONIO BRIENE DE CAMARGO – Nº 882 ATÉ 1.341
	RUA: JOÃO SCOTTI SIQUEIRA – Nº 775 ATÉ 954
	RUA: GAINOR BARBOSA – Nº 510 ATÉ 1.060
	RUA: NELSON COLUÇO – Nº 545 ATÉ 979
	RUA: CARLOS FERNANDO DE ALVARENGA – Nº 510 ATÉ 591
	RUA: BERNARDINO FIUZA DE CARVALHO – Nº 954 ATÉ 1.031
RUA: ANTONIO ABDALLAH – Nº 543 ATÉ 839	

	RUA: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA TRISTÃO – Nº 999 ATÉ 1.039
	RUA: CRISTINO VILELA MAGALHÃES – Nº 717 ATÉ 850
	RUA: MINOTI VOLPI – Nº 515 ATÉ 535
	RUA: JOAQUIM FERREIRA LÚCIO – Nº 1.402
	<u>MICRO ÁREA: 04</u>
	RUA: JOSÉ BENINI – Nº 877 ATÉ 985
	RUA: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA TRISTÃO – Nº 868 ATÉ 997
	RUA: ANTONIO ABDALLAH – Nº 816 ATÉ 1.100
	AVENIDA SANTA CRUZ – Nº 995 ATÉ 1.029
	RUA: BERNARDINO FIUZA DE CARVALHO – Nº 1.082
	RUA: CRISTINO VILELA MAGALHÃES – Nº 803 ATÉ 847
	RUA: CAMILA COSTA CÉSAR – Nº 261 ATÉ 404
	RUA: JOÃO CARLOS HENRIQUE MULLER – Nº 263 ATÉ 400
	RUA: VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA – Nº 250 ATÉ 385
	RUA: CAROLINA JOSÉ BARBOSA – Nº 205 ATÉ 446
	RUA: JOSÉ PEDRO DA SILVA – Nº 226 ATÉ 321
	RUA: LUIS MAIA DA SILVA – Nº 681 ATÉ 801
	RUA: JOSÉ LUVISON NETO – Nº 1.100 ATÉ 2.180
	<u>MICRO ÁREA: 05</u>
	RUA: VEREADOR OSVALDO DE SOUZA LIMA – Nº 111 ATÉ 301
	RUA: ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA – Nº 110 ATÉ 301
	RUA: MARIA FERRAZ NOGUEIRA – Nº 110 ATÉ 311
	RUA: BENEVENUTE RODRIGUES DE CAMARGO – Nº 110 ATÉ 311
	RUA: SYLVIO LUIZ PERES MONTEIRO – Nº 110 ATÉ 321
	RUA: JOANA GARCIA DA VEIGA – Nº 110 ATÉ 320
	RUA: RANUNFO RODRIGUES – Nº 221 ATÉ 411
	RUA: JOSÉ LUVISON NETO – S/N (CERÂMICA)
	<u>MICRO ÁREA: 06</u>
	RODOVIA JUVENTINO PATRIARCA (ATÉ ONDE A ÁGUA DO CÓRREGO ATRAVESSA A PISTA)
	RUA: BENEDITO VIANA – Nº 1.530 ATÉ 2.010
	RUA: JOAQUIM FERREIRA LÚCIO – Nº 639 ATÉ 1.920
	FELINTO PEREIRA DE OLIVEIRA – Nº 51, 61 E 71 (VIELA)
	AMÂNCIO MANOEL MONTEIRO – Nº 55 E 1.830 (VIELA)
	SEBASTIÃO LÚCIO – Nº 10 (VIELA)
	NELSON BARBOSA – Nº 10 (VIELA)
	JOÃO DAMÁZIO – Nº 1580, 1586, 1569, 35 E 1590 (VIELA)
	RUA: BERNARDINO FIUZA DE CARVALHO – Nº 1.161 ATÉ 1.165
	RUA: MINOTI VOLPI – Nº 567 ATÉ 663
	RUA: NELSON COLUÇO – Nº 976 ATÉ 980
	RUA: JOSÉ BENINI – Nº 1.057

ACS – PSF ZILDA VILELA BISCARO (REFERENTE AO CARGO 112)

21 DE ABRIL	821,811, 797, 787, 777, 765, 755, 743, 766, 780, 790, 872, 914, 894, 938, 928, 1049, 1067, 1079
7 DE SETEMBRO	1162(1 E 2), 1221, 1294, 1306, 1349(1 E 2), 1439, 1513, 1499, 1430
ALFONS HEUNS	641, 631, 623,
BARÃO DE ANTONINA	533, 549, 567, 573, 591, 593, 597, 607, 617, 627,

CHÁCARA SÃO JOSÉ (ATRÁS DO CAMPÃO)	CASA 1 E 2 (S/N)
DR FELIPE VITA	756, 764, 780, 794, 814, 830, 854, 874, 884, 892, 904, 914, 926, 944, 993, 1003(MERCADO), 1012(F), 1024(1 E 2), 1033(FUNDOS), 1040, 1058, 1163
DURVALINO NEGRÃO	INTEIRA
FELIPE MEREGE CHUERI (LADO DO CAMPÃO)	INTEIRA
FREI ARNALDO MARIA (PRAÇA BOM JESUS)	INTEIRA
JOÃO FELIPE SANTIAGO	483,493, 533, 544, 546,
JOÃO MARTINS ROSA	600, 604, 704, 714, 728, 750, 735, 747, 801, 789, 779, 771, 772, 784, 792, 802
JORGE ZIMERMANN	822, 850, 832, 812, 802, 792, 782, 772, 762, 752, 719, 807(FRENTE FUNDO), 797, 777, 769, 755, IGREJA(S/N), 965, 959, 953, 933, 923, 907, 897, 887, 877(FRENTE FUNDO), 867, 857
MONTE FALCO	1096, 1102, 1112, 946, 954, 1000, 1155
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	655, 665, 675, 672
SÃO JOÃO	732 (F), 740, 746, 758(FRENTE FUNDO), 768, 778, 794, 630, 556, 546, 538
XV DE NOVEMBRO	923(TERREO), 915, 933(FUNDO), 951, 961, 1417, 1379, 1095, 1083, 1061, 1037, 1013
ANTONIO MENDES DOS SANTOS	343, 333, 323
APARÍCIO FIÚZA DE CARVALHO	1264, 1463, 1473
AV SANTA CRUZ	249, 378, 410
ELIZÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	INTEIRA
JOAQUIM FERREIRA LÚCIO	689, 657, 91, 101, 652, 635, 677
PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES	1375 A 1523
RAFAEL VITA	795 A 511
RUA DA MÁQUINA	INTEIRA
XV DE NOVEMBRO	1258 A 1417 E 1598
ALÍPIO NOGUEIRA LEITE	525 A 715 (INTEIRA)
DR. FELIPE VITA	380 A 721 (DOIS LADOS DA RUA)
DR. FELIPE VITA	743 A 913 (LADO IMPAR)
JOÃO FELIPE SANTIAGO	602 A 663

JOÃO MARTINS ROSA	851 A 954
JOÃO SANTOS FERRAZ	500 A 945
JORGE ZIMERMANN	501 A 710
MONTE FALCO	592 A 770 (PAR)
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	601 A 527
21 DE ABRIL	1115, 1116, 1165, 1189, 1203, 1214, 1215, 1128, 1142, 1164, 1176, 1190, 1196, 1150, 1180
7 DE SETEMBRO	1583, 1599, 1609, 1531, 1615, 1663 (CLÍNICA), 1547, 1540, 1550, 1552, 1554, 1568, 1580, 1600
ANTONIO MENDES DOS SANTOS	1173, 1163, 513, 549, 557, 567, 525, 537, 579
APARÍCIO FIÚZA DE CARVALHO	1127, 1139, 1161, 1229
AVENIDA DOM ATHANÁSIO MERKLE	642, 654, 690, 678, 672, , 627, 637, 647, 661, 677, 704, 733
AVENIDA NATHALIA VALENTE OU AVENIDA MONTE FALCO	90, 250, 302, 375
AVENIDA SANTA CRUZ	26, 36, 42, 52, 72, 82, 96
DOM AGUIRRE	592, 576, 560, 548, 559, 549, 539, 579, 593, 654, 518, 537, 706, 736, 538, 718, 525, 567
JOÃO PANZARIM	1086, 1087, 1060, 1048, 1034, 1030, 1043, 1075, 996, 1010
JOÃO SANTOS FERRAZ / MONTE FALCO	409, 447, 457, 467, 477, 505, 515, 525, 535, 555, 571, 579, 589, 609, 619, 711.
PEDRO ALCÂNTARA DE MORAIS	1146, 1124 (ESTABELECIMENTO), 795, 1308
RAFAEL VITA	468, 444, 552, 574, 586, 594, 720, 710, 704, 690, 732
ROD. JUVENTINO PATRIARCA KM 57	191 (CASA DO ACS EDUARDO)
SÃO JOÃO	627, 643, 655, 759, 769, 775, 779, 789, 791, 801, 897, 921, 1111, 1125, 1141, 1165, 1167, 1331, 1321, 1337, 1349, 1363, 1415, 1433, 1451, 1477
XV DE NOVEMBRO	1215, 1203, 1187, 1167, 1187, 1209, 1190, 1170, 1140, 1126, 1180, 1131
7 DE SETEMBRO (CENTRO)	98, 1616, 1656, 1666, 1678, 1680, 1693, 1696, 1725, 1735, 1755, 1765, 1766, 1770, 1779, 1780, 1781, 1795, 1815, 1825, 1835, 1845, 1855, 1865, 1875, 1885, 1905,
ALZIRA DO AMARAL (VILA DO PADRE)	TODA
ANTONIO P FERREIRA (VILA DO PADRE)	TODA
EDUARDO ALEXANDRE MONTEIRO (ANTIGO LAVA PÉS)	71, 78, 110, 120, 130, 136, 141, 151, 171, 178, 187, 190, 193, 205, 219, 229, 235, 237, 247, 265, 267, 271, 281, 282, 300, 330, 331, 350, 373, 383, 393, 413, 425, 427, 433, 443, 449, 451, 472, 480, 492, 500, 522, 534, 544, 545, 548, 606, 626, 1990.
RAFAEL VITA	487, 477, 455, 445, 435, 425, 385, 365, 255, 345

FRANKLIN R RIBEIRO (VILA DO PADRE)	TODA
ROD. JUVENTINO PATRIARCA	TODA
21 DE ABRIL	1288, 1309, 1313, 1337, 1338.
BAIRRO RIO VERDE	TODO
COQUEIRINHO	TODO
PAU D'ALHO	TODO
TIJUCO PRETO	TODO

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, conforme orientações constantes no Capítulo X.

Nome Completo do Candidato: _____
O código da opção e o emprego para o qual está concorrendo: _____
Número de Inscrição do candidato: _____
Número do Documento de Identidade: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Documento Entregue	Para uso do INSTITUTO ÁGUA		
		(Não preencher)		
		Validação	Pontuação	Anotações
1		Sim	N	
2		Sim	N	
3		Sim	N	
Observações Gerais:		Total de Pontos		
		Revisado por		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro ainda que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 01/2018 – Prefeitura Municipal de Itaporanga

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		

Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ _____ _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO ÁGUIA**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado Avenida Paulista, 805 – 10º andar – conjunto 1005 – CEP 01311-100 – Cerqueira César – São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, conforme disposto no Capítulo 4. do Edital.

Local e Data:

Assinatura do Candidato: